



## O Governo cria novas distritais policiais

O Governador Jader Barbalho sancionou leis criando delegacias distritais de polícia na capital e em várias localidades do interior.

As novas unidades policiais vão funcionar nos bairros do Coqueiro, Cidade Nova (Conjunto Grajara I) e na Vila do Maguari. Com esta medida, os moradores desses bairros terão um esquema de segurança mais eficiente, e era uma antiga aspiração, agora concretizada.

### INTERIOR

No interior do Estado, foram criadas as delegacias de vila de Benfica, localizada no município de Benevides, a de Boa Vista de Irituba, Araguaia e Murajá, no município de Curuçá, com os respectivos cargos comissionados de delegados distritais e de escrivães.

O secretário de Segurança Pública, Arnaldo Moraes Filho, dinamiza o aparelho policial, na capital e no interior, com o propósito de oferecer à população uma maior segurança. Ao mesmo tempo, está agendada a criação de outras delegacias distritais, de acordo com a disponibilidade financeira do Estado.

## Esclarecimento

A fim de esclarecer as partes interessadas e, especialmente a diligente classe de advogados paraenses e face às reclamações constantes que estamos recebendo, a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO esclarece que não lhe cabe nenhuma responsabilidade pela má impressão de algumas Resenhas Judiciais que estão sendo publicadas.

A responsabilidade pelo fato é de alguns Cartórios que insistem, apesar de nossos apelos, em enviar gabaritos datilográficos com fitas excessivamente desgastadas.

As Resenhas são publicadas inteiramente gratuitas.

A DIREÇÃO



A Dra. Maria Lúcia dos Santos ao ser empossada no T.J.E.

## Desembargadora empossada no Tribunal de Justiça

Em reunião que contou com a presença de grande número de advogados, além de juízes e amigos, assumiu o cargo de desembargadora a dra. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos, que ocupará a vaga deixada pelo desembargador Manoel Cacela Alves, que se aposentou.

A reunião do Tribunal de Justiça do Estado teve a presidência do desembargador Ary da Motta Silveira, compondo a mesa dirigente dos trabalhos o governador do Estado, em exercício, Laércio Franco e a presidente do Conselho Estadual de Cultura, Maria Annunziata Chaves. Como é de praxe, a nova desembargadora ao entrar na sala estava acompanhada por dois desembargadores que a foram buscar na ante-sala. Em presença do presidente do tribunal e dos demais desembargadores, assinou o termo de posse e prestou juramento. Depois compôs com os demais 14 magistrados o Tribunal Pleno sentando-se no lugar a si destinado e escutou as palavras em sua homenagem.

### MAGISTRADA NATA

Inicialmente falou o procurador geral da Justiça, Arthur Cláudio Mello, que classificou a desembargadora de "magistrada nata", ressaltando a sua carreira de juíza. Salientou o fato de que a partir daquela data, haveria duas mulheres no Tribunal Pleno, o que vem comprovar que este Tribunal não tem preconceito de sexo mas observa a competência e o merecimento. "Este Egrégio Tribunal só tem motivos para se orgulhar disso" - exclamou o orador.

Em seguida, falou o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará, Ophir Cavalcante que fez a sua saudação à nova desembargadora ressaltando a harmonia que sempre manteve como juíza com a classe dos advogados. Depois a desembargadora Lídia Dias Fernandes, até então a única mulher a ocupar lugar no Tribunal Pleno utilizou-se da palavra como representante do T.J.E. Discorreu sobre a carreira da magistrada e disse ao final sentir-se orgulhosa por ter sido escolhida para fazer a saudação e finalizou afirmando que todos estavam honrados com sua presença naquela Casa.

Finalmente, a nova desembargadora discursou. Lembrou sua carreira de 15 anos de magistratura. Referiu-se às acusações que são feitas ao Judiciário afirmando admitir que a Justiça brasileira é lenta, devido, principalmente a dois fatores: a legislação processual e a infraestrutura. Ao final enumerou Maria Lúcia seus agradecimentos: a Deus, ao governador Jader Barbalho, aos seus colegas de profissão, aos advogados, aos servidores que com ela trabalharam, aos amigos e parentes.

Entre os presentes, além dos citados, o senador Hélio Gueiros, o presidente da Câmara Municipal de Belém, vereador Emanoel O' de Almeida, o Secretário de Segurança Pública Arnaldo Moraes Filho, o arcebispo de Belém, o presidente do Conselho de Contas Egídio Sales, entre outros.

## Presidência do T.J.E. tem novo titular

Com a presença do vice-governador Laércio Franco e de autoridades civis e militares, foi empossado o novo presidente do Tribunal de Justiça do Estado, desembargador Ary da Mota Silveira, bem como o vice, Almir de Lima Pereira, e o desembargador Nelson Amorim, como corregedor geral da Justiça.

Em toda a solenidade, não faltaram pronunciamentos advertindo sobre a importância do papel do Judiciário, diante das exigências do atual momento histórico. Assim, o presidente da OAB do Pará, Ophir Cavalcante, na abertura do ano judiciário, solenidade que também marcou a posse do novo presidente do T.J.E., disse que "entendemos que só o poder constituinte originário, aquele de que o povo é titular único nos sistemas democráticos autênticos, possui, hoje, legitimidade, competência e credibilidade para recolocar a Nação no caminho da ordem jurídica. O atual Congresso jamais poderia realizar essa missão, pois dispõe tão-somente do poder constituinte derivado, por natureza inampliável, munido de competência para reformar a constituição, jamais para fazer nova Carta Magna".

Em seu discurso, o desembargador Edgar Lassance Cunha falou do seu empenho em corresponder à confiança que lhe foi depositada. Posteriormente ao seu pronunciamento, ele deu posse a Ary da Mota Silveira, que fez um discurso sobretudo emotivo, no qual não deixou de desfilar os percalços enfrentados, assim como não se esqueceu de exaltar a "prófica administração do desembargador Lassance Cunha, confessando a "especial estima e admiração" por este. Fez também uma profissão de fé em corresponder às expectativas. "A tarefa que antevio é das mais trabalhosas, mas tudo farei para corresponder à confiança depositada", finalizou.

### PRESENTES

Também compareceram à cerimônia de posse, o comandante da 8ª Região Militar, general Hélio Pacheco; o procurador geral do Estado, Benedito Monteiro; o secretário de Segurança Pública, Arnaldo Moraes Filho; o delegado regional do Banco Central, José da Costa Homem Guimarães; o presidente da Enasa, almirante Eugênio Frazão; os ex-governadores Aurélio do Carmo e Clóvis Moraes Rego; os presidentes do Conselho Estadual de Cultura e Instituto Histórico e Geográfico do Pará, respectivamente Annunziata Chaves e José Rodrigues da Silveira Neto, e empresários, como Roberto Massoud, presidente da Associação Comercial do Estado do Pará, Manoel Câmara e Italo Falesi.



A posse de Ary da Mota Silveira



ANO XCIII - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.425

BELEM - QUARTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 1985

GOVERNADOR DO ESTADO  
JADER FONTENELLE BARBALHO

0431

VICE-GOVERNADOR  
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

*Casa Civil*  
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

*Casa Militar*  
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

**SECRETARIADO**

**NESTA EDIÇÃO**

*Administração*  
ALDO DA COSTA E SILVA

**EXTRATO DE CONTRATO E RESUMO  
DE PORTARIAS  
Do IPASEP**

*Justiça*  
ITAIA SÁ DA SILVA

**PORTARIAS  
Do DER-PA**

*Fazenda*  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

**RESOLUÇÃO Nº 1847/85  
Do Conselho Rodoviário Estadual**

*Viação e Obras Públicas*  
MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA

**EXTRATOS DE CONTRATOS  
Da Secretaria da Fazenda**

*Saúde Pública*  
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

**EXTRATO CONTRATUAL  
Da CELPA**

*Educação*  
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

**EDITAIS E ACÓRDÃOS  
Do Tribunal de Justiça**

*Agricultura*  
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

*Segurança Pública*  
ARNALDO MORAES FILHO

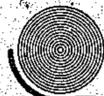
*Planejamento e Coordenação Geral*  
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

**1 Caderno  
16 Páginas**

*Cultura, Desportos e Turismo*  
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

*Procurador Geral do Estado*  
BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO

*Consultor Geral do Estado*  
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA



**IMPRESA OFICIAL**





6 - Quarta-feira, 6

DIÁRIO OFICIAL

0434 Fevereiro - 1985

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção especializada como manutenção elétrica. Valor do presente contrato de valor global de R\$ 2.240.000,00 (Dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais). Vigência: a partir da data de assinatura do presente contrato até 31.12.85. Dotação orçamentária: 1701.0307.3212.333.300. Dotação Geral e Funcionamento do Sistema Elétrico 3111.01 Pessoal Fixo.

Nota de Empenho nº 22 de 09.01.85  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Anastácio Cândido dos Santos Martins.  
(Ext. nº 3824, Reg. nº 12.128, Dia: 06.02.85)

**CLUBE CORAÇÃO DAS MÃES DO JARDIM ÁGUAS LINDAS**

**RESUMO DO ESTATUTO**

**DENOMINAÇÃO** - Clube Coração das Mães do Jardim Águas Lindas.  
**DATA DE FUNDAÇÃO** - 18 de novembro de 1984  
**SEDE E FORO** - Município de Ananindeua, Estado do Pará - Rua Paulo Fonteles nº 10.  
**NATUREZA JURÍDICA** - Entidade Civil, apolítica, sem fins lucrativos.  
**TEMPO DE DURAÇÃO** - Indeterminado  
**FINALIDADES** -  
a) Promover a integração e o Bem-Estar social das senhoras Mães, como também dos moradores em geral do Município;  
b) Viabilizar o desenvolvimento Comunitário dos Moradores do Município de Ananindeua;  
c) Coordenar os esforços entre os moradores para solução dos problemas que afligem a Comunidade;  
d) Defender os direitos e interesses de todas as mães;  
e) Criação de escolas do Pré-escolar à 8ª. Série.  
**COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA** -  
Presidente: Maria de Nazaré de Souza  
Vice-Presidente: Davina Silva dos Santos  
1ª. Secretária: Laura Brito da Silva  
2ª. Secretária: Lucinea Mescolto do Rozário  
1ª. Tesoureira: Estelita Cardoso  
2ª. Tesoureira: Maria Célia de Oliveira

**DISPOSIÇÕES GERAIS** -  
- A Diretoria do Clube Coração das Mães do Jardim Águas Lindas, responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas.  
- Em caso de dissolução do Clube Coração das Mães, os bens pertencentes a esta entidade, serão doados para algumas Entidades a fim, conforme designação da Assembléia Geral.  
- O Estatuto poderá ser reformado desde que a proposta seja apresentada pela Diretoria ou por 1/3 dos associados (as) com a devida justificativa.  
- Revogam-se as disposições em contrário.  
Belém, 18 de novembro de 1984

Maria de Nazaré de Souza  
Presidente  
Davina Silva dos Santos  
Vice-Presidente  
REG-G-8251

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA PG. 10/85, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ- DERPA e a firma A. CAMELO DE MORAIS-TRANSPORTADORA. REPRESENTANTES: DERPA - ENGR. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL e a EMPREITEIRA seu Gerente Sr. ANTONIO CAMELO DE MORAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 11/84, Processo nº 3634/84. OBJETO: Restauração da Rodovia PA-256, trecho Tomé Agui/Paragominas. PRAZO: 15 dias após a emissão da 1ª Ordem de Serviço pela Fiscalização do DERPA, sendo o mesmo de 180 dias corridos. VALOR CR\$ - CR\$ 2.368.000.000. DOTACÃO: Verba: 4.1.1.0.00 do Orçamento do DERPA para o exercício de 1985, conforme Nota de Empenho nº 139, de 31.1.85.

Belém, 31 de janeiro de 1985  
DR. JOAQUIM EUGÊNIO MAC-CULLOCH  
Chefe da Procuradoria Geral, em exercício  
VISTO: ENG. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL  
Diretor Geral do DERPA.  
(T. nº 04922, Reg. nº 12.138, Dia: 06.02.85)

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.**  
- CELPA -

**EXTRATO CONTRATUAL**  
Contrato nº 106/84  
Partes - CELPA e BENEDITO ANTONIO COTA GUIHARÃES-AGÊNCIA TAPAJÓS.  
Objeto - Prestação de Serviços de Conservação de Café para as Unidades localizadas na Região de Santarém.  
Modalidade de Licitação - Tomada de Preços nº CL/ORS-004/84.  
Cobertura Financeira - Código nº 102.420.0012.ORS.534.  
Valor - Cr\$ 527.502 mensais.  
Prazo - 2 (dois) anos a contar do dia 10.01.85.

Belém, 10 de janeiro de 1985

Ambiro José Gluck Paul  
Diretor Presidente

(Ext. nº 3827, Reg. nº 12.136, Dia: 06.02.85)

**ANÚNCIO**

JACUIPE AGROPECUÁRIA S.A.  
C.G.C. 05.262.142/0001-40

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
HORA-LOCAL: As 10:00 horas do dia 21.01.85, na sede social à Rod. BR-010, KM 1600, Paragominas. PRESENTES: Totalidade dos membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, na Presidência Carlos Fernandes Xavier, Secretária Berardina Micucci Figueiredo. DELIBERAÇÃO: Emissão, colocação, integralização de 40.000.000 (QUARENTA MILHÕES) de ações preferenciais pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, e 37.500.000 (TRINTA E SETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL) ações ordinárias pelos acionistas Carlos Fernandes Xavier, Berardina Micucci Figueiredo, Maria Fernanda Micucci Xavier e Antonio Carlos Figueiredo, respeitando o direito de proporcionalidade, todas nominativas. Foi aprovado toda a ordem do dia. A Ata Original encontra-se arquivada na JUCEPA sob o no. 142/85, de 05 de 02 de 1985 - Alfredo Ferreira Coelho.  
(T. nº 04921, Reg. nº 12.137, Dia: 06.02.85)



**EDITAL**

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco dias a contar da publicação deste o petição de Recurso Extraordinário da Capital em que é recte. /// TABA-TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZONICA S/A (adv. Dr. MOACIR RIBEIRO NETO) - e, Redo., JOSÉ DA ROCHA MOREIRA E OUTROS (adv. Dr. WILSON DAHAS JORGE) a fim de ser impugnado dito petição dentro do referido prazo.  
Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça dos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco (1985).  
Escrivão, este datilografado, fei, subscrevi.

**EDITAL**

Faço público, para conhecimento dos interessados ou quem suas vezes fizer que se encontram em meu Cartório os autos de recurso extraordinário em que é interposto por D'AGNOLUZZO SPADINI S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS, para manifestar-se como recorrida, Fazendas Reunidas Gurupi Ltda (Dr. Willibald Quintanilha Bibas), dentro do prazo legal de dez (10) dias.  
Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 09 de janeiro de 1985

Luis Faria  
Secretário do TJE

ACÓRDÃO Nº 10041  
APRESENTAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
APRESENTAÇÃO MARIA ROSA DE BORTOLINI (DR. VASCO DE BORTOLINI).  
APRESENTAÇÃO MARIA JOSÉ DOS SANTOS BATISTA LINS (DR. LAURITIO BORTA).  
RECORRENTE: DRA. LYDIA DE BORTOLINI.

EMENTA: CONFIRMAÇÃO DA DECISÃO QUE CONCEDEU O "HABEAS CORPUS" RESEALDADA NA INEXISTÊNCIA DE PROVA QUANTO À INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL, EIS QUE, O PROCEDIMENTO DA AUTORIDADE POLICIAL, NESSAS CONDIÇÕES, CONFIGURA-SE COMO ARBITRÁRIO E ILEGAL.  
VISTOS, ETC...  
Acordam os Senhores Desembargadores componentes da Egrégia 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, por falta de habilitação dos herdeiros do réu e de representação da autora, para, acolhendo as demais preliminares, de suspensão do juiz e ausência de propositura dos embargos anular o processo a partir do dia 50 dos autos de execução para que o juiz proceça a julgar os embargos apresentados pelo réu.  
Belém, 18 de dezembro de 1984.  
Drs. OSVALDO DOMINGOS BAVAREZ - Presidente  
DRA. LYDIA DE BORTOLINI - Relator  
Diretoria Judiciária do T.J.E. - BELÉM, 31 DE JANEIRO DE 1985.  
Rosalina Lima Tomaz, Chefe do Serviço de Registro do Acórdão do T.J.E.

Drs. OSVALDO DOMINGOS BAVAREZ - Presidente  
DRA. LYDIA DE BORTOLINI - Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E. 30 de janeiro de 1985.  
Rosalina Lima Tomaz, Chefe do Serviço de Registro do Acórdão do T.J.E.

2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA  
ACÓRDÃO Nº 10.042  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
RECORRENTE: DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª V. PENAL  
RECORRIDO: CARLOS BENEDITO ADÃO TELXEIRA (DR. WILSON MAGALHÃES)

RELATOR: DES. RAYMUNDO H. DE P. MELLO

EMENTA: CONFIRMA-SE A DECISÃO QUE CONCEDEU O "HABEAS CORPUS" RESEALDADA NA INEXISTÊNCIA DE PROVA QUANTO À INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL, EIS QUE, O PROCEDIMENTO DA AUTORIDADE POLICIAL, NESSAS CONDIÇÕES, CONFIGURA-SE COMO ARBITRÁRIO E ILEGAL.

VISTOS, ETC...  
Acordam os Senhores Desembargadores componentes da Egrégia 2ª Câmara Criminal Isolada, em Turma e á unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.  
Belém, 13 de dezembro de 1984

Des. Christo Alves - Presidente  
Des. Raymundo H. de P. Mello - Relator

2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA  
ACÓRDÃO Nº 10.043  
RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
RECORRENTE: JOSÉ SEVERINO DE OLIVEIRA (DRA. SANDRA M. ARAGÃO KLAUFAU)  
RECORRIDO: O DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL  
RELATOR: DES. RAYMUNDO H. DE P. MELLO

EMENTA: CONFIGURADO O JUSTO RECEIO, IMPÕE-SE A CONCESSÃO DO HABEAS CORPUS PREVENTIVO A FIM DE RESGUARDAR O INDICIADO EM SUA LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO.

Vistos, etc...  
ACORDAM os Senhores Desembargadores componentes da Egrégia 2ª Câmara Criminal Isolada, em Turma e á unanimidade de votos, deram provimento parcial ao recurso para assegurar a liberdade de locomoção do paciente, expedindo-se o competente salvo-conduto. Ficam fazendo parte deste julgado o parecer e o relatório de fls. 20, 21, e 22, respectivamente, dos autos.  
Belém, 06 de dezembro de 1984

Des. Christo Alves - Presidente  
Des. Raymundo H. de P. Mello - Relator

2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA  
ACÓRDÃO Nº 10.044  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
RECORRENTE: A DRA. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL  
RECORRIDO: JOSÉ OSCAR PINTO RODRIGUES (DR. MILTON FERREIRA DAS CHAGAS)  
RELATOR: DES. RAYMUNDO H. DE P. MELLO

EMENTA: CONFIRMA-SE A DECISÃO QUE CONCEDEU O "HABEAS CORPUS" RESEALDADA NA INEXISTÊNCIA DE PROVA QUANTO À INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL, EIS QUE, O PROCEDIMENTO DA AUTORIDADE POLICIAL, NESSAS CONDIÇÕES, CONFIGURA-SE COMO ARBITRÁRIO E ILEGAL.

VISTOS, ETC...  
Acordam os Senhores Desembargadores componentes da Egrégia 2ª Câmara Criminal Isolada, em Turma e á unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.  
Belém, 29 de novembro de 1984

Des. Christo Alves - Presidente  
Des. Raymundo H. de P. Mello - Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. - BELÉM, 31 DE JANEIRO DE 1985.  
ROSALINA L. LOPES-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS DO T.J.E.

2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA  
ACÓRDÃO Nº 10.045  
RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
RECORRENTE: JANIAS BARBOSA DA SILVA (DR. DORIVAL PEREIRA TANGERINO)  
RECORRIDO: A DRA. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL  
RELATOR: DES. RAYMUNDO H. DE P. MELLO

EMENTA: A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE NA 2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA É PELO NÃO CONHECIMENTO DE HABEAS CORPUS RECORRIDO EM FUNDAMENTOS JÁ APRECIADOS EM "TRIT" ANTERIOR.

VISTOS, ETC...  
Acordam os Senhores Desembargadores componentes da Egrégia 2ª Câmara Criminal Isolada, em Turma e á unanimidade de votos, não conhecer do recurso e em consequência confirmar a decisão recorrida.  
Belém, 13 de dezembro de 1984

Des. Christo Alves - Presidente  
Des. Raymundo H. de P. Mello - Relator

2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 10.046  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
RECORRENTE: A DRA. JUIZA DE DIREITO DA 3ª V. PENAL  
RECORRIDO: JOÃO ELLIO NOBRE DE LACEDO (DR. PAULO RO  
LA)

RELATOR: DES. RAYMUNDO HELIO DE P. MELLO

EMENTA: CASSA-SE, EM PARTE, A ORDEM JUDICIAL Nº //  
QUE SE REFERE À ISENÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO  
PELO PROCESSO DACTILOSCÓPICO DE INDICIA  
DO, POR SER FORMALIDADE PREVISTA EM LBI  
NÃO CONSTITUINDO, PORTANTO, ILEGALIDADE.

VISTOS, ETC...

Acordam os Senhores Desembargadores, componentes  
da Egrégia 2ª Câmara Criminal Isolada, em Turma e  
á unanimidade de votos, dar provimento, em parte, ao  
recurso, para cassar a ordem no que se refere à i-  
senção de fichamento criminal.

Belém, 22 de novembro de 1984

Des. Christó Alves - Presidente

Des. Raymundo H. de P. Mello - Relator

ACÓRDÃO Nº 10.047

PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
IMPETRANTE: ADV. HELENA MARIA CORRÊA AYRES SANTOS  
PACIENTE: RAIMUNDO NONATO COSTA E SILVA  
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REU-  
NIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS LIBERATÓ  
RIO. PROCESSO EM ANDAMENTO. ORDEM DENEGADA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUIZES COMPONENTES DAS  
EGREGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, POR MAIORIA  
DE VOTOS, NEGAR A ORDEM, RECOMENDANDO, PORÉM, QUE A  
DRA. JUIZA PROCEDA IMEDIATAMENTE A INSTRUÇÃO.

Belém, 24 de Dezembro de 1984

DES: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA  
PRES. DAS CÂM. CRIM. REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 10.048

PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
IMPETRANTE: ADV. RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE  
PACIENTE: ALEIDIVAN PEREIRA DE CARVALHO  
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REU-  
NIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS. O JUIZ TEM  
PORÁRIO DECRETA A PRISÃO PREVENTIVA COMO O JUIZ T  
TITULAR. ORDEM DENEGADA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUIZES COMPONENTES DAS  
EGREGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, Á UNANIMIDADE  
DE VOTOS, NEGAR A ORDEM, TENDO EM VISTA QUE A JURIS-  
PRUDÊNCIA É PACÍFICA, NO SENTIDO DE QUE O JUIZ TEM  
PORÁRIO DECRETA PRISÃO PREVENTIVA COMO O JUIZ TIT  
LAR, JUIZ VITALÍCIO.

Belém, 24 de Dezembro de 1984

DES: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA  
PRES. DAS CÂM. CRIM. REUNIDAS

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém,  
31 de Janeiro de 1985

ROSALINA LIMA LOPES  
CHEFA DO SERVIÇO DE REGISTRO DE

ACÓRDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 10.049

PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
IMPETRANTE: O ADV. ADALBERTO AMBRÓSIO DE SOUZA  
PACIENTE: SIMEÃO FERREIRA DE LIMA FILHO  
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REU-  
NIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS LIBERATÓ  
RIO. ORDEM DENEGADA ANTE A LEGALIDADE DA PRISÃO  
DO PACIENTE.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUIZES COMPONENTES DAS  
EGREGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, Á UNANIMIDA-  
DE DE VOTOS, NEGAR A ORDEM TENDO EM VISTA QUE A  
PRISÃO DO PACIENTE ESTÁ REVESTIDA DAS FORMALIDA-  
DES LEGAIS.

Belém, 24 de Dezembro de 1984

DES: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA  
PRES. DAS CÂM. CRIM. REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 10.050

PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
IMPETRANTE: A ADV. ANA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS  
PACIENTE: ANDRÉ DA SILVA LEITE  
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REU-  
NIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS. CARACTERI-  
ZADO O EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA, CON-  
CEDE-SE A ORDEM.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUIZES DAS EGREGIAS CÂ-  
MARAS CRIMINAIS REUNIDAS, CONCEDER A ORDEM, POR MAI-  
ORIA DE VOTOS, EM FACE DO EXCESSO DE PRAZO NA FOR-  
MAÇÃO DA CULPA, SEM QUE HAJA JUSTIFICATIVA PARA  
TAL.

Belém, 24 de Dezembro de 1984

DES: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA  
PRES. DAS CÂM. CRIM. REUNIDAS

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE -  
Belém, 31 de Janeiro de 1985

ROSALINA LIMA LOPES  
CHEFA DO SERVIÇO DE REGISTRO  
DE ACÓRDÃOS

RESENHAS DA JUSTIÇA  
ESTADUAL

RESENHA DO JUIZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL  
E COMÉRCIO, PRIVATIVA DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AU-  
SENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO/  
DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.  
JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.  
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2ª. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO.  
Embargantes: Irany Maria Rodrigues da Silva e  
outros. Embargada: Banco Iar Brasileiro S/A.  
Sentença: Parte Final "... POR TAIS FUNDAMENTOS,  
rejeito os embargos oferecidos, condenando os  
embargantes nas despesas processuais e honorá-  
rios advocatícios que fixo, nos termos do arti-  
go 20, § 4º, do Código de Processo Civil, em  
R\$200.000 (duzentos mil cruzeiros). P., R. e  
I." (01/02/85) Advogados: Drs. Carlos Ferro e  
Silva, Edilson Batista de Oliveira Dantas, An-  
tonio Airton Ribeiro.

2ª. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO.  
Embargante: Espólio de Isidoro Nessim Crespim.  
Embargada: Banco Iar Brasileiro S/A. Sentença:  
Parte Final "... POR TAIS FUNDAMENTOS, rejei-  
to os embargos oferecidos, condenando o embar-  
gante nas despesas processuais e honorários /  
advocatórios que devem ser pagos, na ação de execu-  
ção, fixados que ficam em 20% (vinte por cen-  
to) sobre o valor do débito. P., R. e I." //  
(01/02/85) Advogados: Drs. Carlos Ferro e Sil-  
va, Edilson Batista de Oliveira Dantas.

2ª. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO.  
Embargante: Marcos José Crespim. Embargada: /  
Banco Iar Brasileiro S/A. Sentença: Parte Fi-  
nal "... POR TAIS FUNDAMENTOS, rejeito os  
embargos oferecidos, condenando o embargante/  
nas despesas processuais e honorários advoca-  
tícios que devem ser pagos, na ação de execu-  
ção, fixados que ficam em 20% (vinte por cen-  
to) sobre o valor do débito. P., R. e I." //  
(01/02/85) Advogados: Drs. Carlos Ferro e Sil-  
va, Edilson Batista de Oliveira Dantas.

2ª. Vara Cível e Comércio. FALÊNCIA. Credora: ///  
Shield Cobranças e Assessoria S/C. Ltda. Deve-  
dora: Femesc Indústria e Comércio Ltda. Despa-  
cho: "Tendo a ré alegado, em a contestação //  
que ofereceu, matérias enumeradas no artigo /  
301 do Código de Processo Civil, mando que a  
autora diga, a esse respeito, no prazo de dez  
(10) dias, sendo-lhe permitida a produção de  
prova documental." (01/02/85) Advogados: Drs.  
Aldo Rossini, Fernando R. Cabral Wanzeller.

2ª. Vara Cível e Interditos. INTERDIÇÃO. Paciente:  
Gercina Furtado Pinto. Requerente: Curador Ge-  
ral de Interditos. Interessada: Alcina Furta-  
do Pinto. Despacho: "Sobre a informação cons-  
tante da certidão supra, diga o Ilustríssimo/  
Senhor Doutor Curador Geral." (01/02/85) Adv-  
ogado: Dr. João Julio da Fonseca.

2ª. Vara Cível - Interditos. INTERDIÇÃO. Paciente:  
Izabel Fonseca da Silva. Requerente: Fernanda  
Fonseca da Silva. Despacho: "Sejam intimados,  
por mandado, do pedido de fls. 2/3, os filhos  
da paciente Izabel Fonseca da Silva cujos nomes  
e endereços constam da manifestação de fls. 9,  
para que eles, no prazo de cinco (5) dias, que-  
rendo, venham de requerer, em juízo, o que de  
direito." (01/02/85) Advogado: Dr. Abel Guim-  
rães.

2ª. Vara Cível - Interditos. TUTELA. Paciente:  
Pedro Silvan de Lima Cantanhede. Requerente:  
Curador Geral de Interditos. Interessada: Sô-  
nia Maria Cantanhede de Brito. Despacho: "Seja  
o interditando submetido ao competente exame/  
médico, para o qual nomeio perito o Doutor An-  
tonio de Oliveira Costa, residente, nesta ci-  
dade, à Travessa Lomas Valentinas, Nº 1.121.  
Competindo ao perito nomeado a escolha do dia,  
hora e local para o exame, mando que ele faça  
apresentar, em Cartório, o laudo respectivo, /  
ate o dia 25 do mês de março entrante." (01//  
02/85) Advogado: Dr. João Julio da Fonseca.

2ª. Vara Cível - Órfãos. TUTELA. Menor: Nina Bar-  
cessat - nascida em 27.04.1968. Tutor: Isaac/  
Barcessat. Despacho: "Defero o pedido de fls.  
86, determinando seja expedido o competente /  
alvará." (01/02/85) Advogado: Dr. Camillo Sil-  
va Montenegro Duarte.

2ª. Vara Cível - Órfãos. INTERDIÇÃO. Paciente: M<sup>o</sup>  
nica da Silva Figueiredo. Requerente: Márcia/  
da Silva Figueiredo. Despacho: "Sendo justo o  
pedido de fls. 19, defiro a substituição do /  
Doutor Antônio Carlos Pimentel Pinto, nomean-  
do perito, para o exame médico da interditanda,  
o Doutor Benedito Paulo Bezerra, residente, /  
nesta cidade, à Avenida Serzedelo Correa, n.º  
594, apartamento 103 (Edifício Uirapuru). Com-  
petindo ao perito agora nomeado a escolha do  
dia, hora e local para o exame, mando que ele  
faça apresentar, em Cartório, o laudo respéc-  
tivo, até o dia 18 do mês de março entrante." //  
(01/02/85). Advogado: Dr. Jámile Hedwiges Na-  
if Bastos.

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Es-  
trutura Incorporação e Administração de Imó-  
veis Ltda. Devedora: Carlos Santos Comércio/  
e Representações. Despacho: "Para que se pos-  
sa decidir sobre o pedido de ampliação da pe-  
nhora, formulado pela credora, mando que es-  
ta se manifeste sobre o valor definitivo da  
execução, em termos de débito principal." //  
(01/02/85) Advogados: Drs. Laurênio Miranda/  
da Rocha, Carlos Alberto M. Moura.

2ª. Vara Cível e Comércio. EXCEÇÃO DE INCOMPETEN-  
CIA. Excipiente: Banakoba Ltda. Excepto: Be-  
nedito Lobato da Trindade. Despacho: "Sobre/  
os documentos de fls. 11/13, diga o excipien-  
te, no prazo de cinco (5) dias." (01/02/85) //  
Advogadas: Dras. Ivaneide Trindade, Maria Ma-  
dalena Garcia Quites.

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Ban-  
co Iar Brasileiro S/A. Devedores: Imap-Indús-  
tria Madeireira e Agropecuária Marajó Ltda.  
Avalistas: Asclepyades Rodrigues Garcia e An-  
tonio Alcazas Martins. Despacho: "Providen-  
cie o senhor Escrivão do feito na lavratura,  
nestes autos, do termo de recebimento da quan-  
tia liberada pelo alvará de fls. 56, colhen-  
do-se, em o mesmo, a assinatura de um dos procu-  
radores judiciais da credora." (01/02/85) Ad-  
vogado: Dr. Carlos Alberto Guedes Ferro e Sil-  
va.

2ª. Vara Cível e Comércio. INTERPELAÇÃO. Autor:  
Vanderli Pereira Dias. Réu: Espólio de Otávio  
Batista Siqueira, na pessoa de sua represen-  
tante legal, dona Amenaides Vieira Siqueira.  
Despacho: "Considerando o disposto em o arti-  
go 871 do Código de Processo Civil, deixo de  
conhecer desta manifestação, determinando se  
ja ela, mediante as cautelas legais, devolvi-  
da à Signatária, através de seu advogado." //  
(01/02/85) Advogados: Drs. Alberto de Lima /  
Freitas, Vandernei Simor (Despacho referido/  
ao requerimento de Amenaides Vieira Siqueira)

2ª. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Em-  
bargante: Rosa Rodrigues Cavalcante. Embargado:  
Raymundo Gonçalves Magno. Despacho: "Recebo os  
embargos. Seja o credor intimado, para, queren-  
do, oferecer a impugnação que tiver, no prazo  
de dez (10) dias." (01/02/85) Advogados: Drs.  
Edmar de Souza Pereira, Augusto Roberto Klautau  
de Araujo.

2ª. Vara Cível e Comércio. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMEN-  
TO. Autor: Milton Egas Ramos Lisboa. Ré: Felis-  
mina Macieira dos Santos. Despacho: "Tendo a  
ré alegado, em sua contestação de fls. 33/35,  
uma das matérias do artigo 301 do Código de /  
Processo Civil, diga a respeito o autor, inclu-  
sive sobre os documentos de fls. 36/40 e 44/47  
e o pedido de fls. 41/42, no prazo de dez (10)  
dias, sendo-lhe permitida a produção de prova  
documental." (01/02/85) Advogados: Drs. Herme-  
negildo Antonio Crispino, Benjamin Lisboa Ray-  
ol." (

2ª. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Em-  
bargante: Promad-Produtos de Madeira Ltda. Em-  
bargada: Econorte Economistas e Consultores /  
Ltda. Despacho: "Recebo a apelação somente em  
seu efeito devolutivo, nos termos do artigo 520,  
V, do Código de Processo Civil. Intime-se a /  
apelada para apresentar resposta em quinze (15)  
dias e, vencido esse prazo remetam-se, para o  
preparo, os autos ao Cartório do Contador do/  
Juízo, observando-se, depois de elaborada a  
conta, a determinação constante da parte ini-  
cial do artigo 519 do Código de Processo Civil." //  
(01/02/85). Advogados: Drs. Rosomiro Arrais,  
Eudiracy A. da Silva, Wilton Nery, Milton No-  
bre.

Belém-Pá., 01 de fevereiro de 1985

O Escrivão.

ODON GOMES DA SILVA

RESENHA DO JUIZO DA 3ª. VARA CÍVEL COMER-  
CIO E FAMILIA DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO  
PARÁ.  
JUIZA: MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA

ESCRIVÃ: MARIETA DE CASTRO SARMENTO

3a. Vara Cível. AÇÃO DE FALÊNCIA. Requerente: Decan - Deux Modas e Confecções Ltda. Requerida: Diniz Corrêa & Cia. Despacho- Ao procurador da A. para falar sobre a conta. (11.01.85). Advogados:- Aldo Rossini e Roberto Z. de Carvalho

3a. Vara Cível. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Autora: Livraria e Artes Gráficas Na. Sa. de Fátima - Li-grafátima. Ré: Enel - Engenharia Sociedade Anonima. Despacho- Diga a Ré sobre a certidão do Sr. - Escrivão. (29.01.85). Advogados:- Carlos B. Poti-guar e Adorbal Meira Mattos.

1a. Vara Cível. AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CON-TAS. Requerente- Engenharia e Estaleiro Pará Na-val Ltda. Requerida:- Companhia Madeireira São Mi-guel - Comig. Despacho- Prossiga-se na execução. (31.01.85). Advogados:- Ricardo A. da Silva e Edil-son B. de Oliveira Dantas.

Belém, 01/02/85.

A Escrivã

MARIETA DE CASTRO SARMENTO

RESENHA DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 1985  
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO  
CARTÓRIO PEPES

5a. Vara

Processo nº20-01-83 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL  
AMIGÁVEL

Requerentes: JOÃO CLEMENTINO DA SILVA e MARIA JOSÉ  
MEDEIROS DA SILVA

Adv. Marília Serra Carneiro

Sentença:"R. hoje. Vistos, etc... João Clementino da Silva e Maria José Medeiros da Silva, requere-raram sua separação consensual (art. 34 da Lei nº 6.515/77), com o procedimento dos art. 1.120 e seguintes do Código de Processo Civil. Ouvi-dos os requerentes e ratificado por termo o re-querimento, o Dr. Curador opinou pela sua homo-logação. Considerando satisfeitas as exigênci-as legais, julgo por sentença o acordo de vont-ades dos cônjuges requerentes, decretando-lhes a separação consensual judicial, que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da ini-cial e do termo de ratificação. Transitada esta em julgado, expeçam-se os mandados que forem necessários e archive-se o processo. P.R.I. Be-lém, 30 de janeiro de 1985. a) Therezinha Mar-tins da Fonseca".

5a. Vara

Processo - DIVÓRCIO

Requerentes: FRANCISCO DE VASCONCELOS MAGALHÃES e  
ELIZABETE DE SOUZA CUNHA

Adv. Raimundo Augusto e Silva

Sentença:" R. hoje. Vistos, etc... Francisco de Vas-concelos Magalhães e Elizabete de Souza Cunha re-quereram conversão de separação em divórcio (art 35 da Lei nº 6.515/77). Desnecessária a tentati-va de conciliação do Decreto-lei nº 968/49, por-ela já se haver realizado quando da separação, deu-se vista dos autos ao Dr. Curador, que opi-nou pelo deferimento. Considerando satisfeita as exigências legais, pois a separação data de mais de tres anos e não foi noticiado descumprimento de obrigações porventura assumidas na separação (art. 36, parágrafo único, I e II da Lei nº 6.515/77), converto em divórcio a separação dos reque-rentes, com fundamentos na art. 35 da Lei nº 6.515/77. Transitada esta em julgado, expeçam-se mandado de averbação e archive-se. P.R.I. Belém, 30 de janeiro de 1985. a) Therezinha Martins de Fonseca".

CARTÓRIO PEPES

5a. Vara

Processo nº548-23-83 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL  
CONSENSUAL

Requerentes: ARMÊNIO BARROS LOUREIRO e SÔNIA MA-  
RIA DA SILVA LOUREIRO

Adv. Edson Lima de Oliveira

Sentença:" R. hoje. Vistos, etc... Armênio Barros Loureiro e sua mulher, Sônia Maria da Silva e Loureiro, requereram separação consensual (art 34 da Lei nº 6.515/77), com o procedimento dos artigos 1.120 e seguintes do Código de Processo Civil. Ouvidos os requerentes e rati-ficado por termo o requerimento, o Dr. Cura-dor opinou pela sua homologação. Considerando satisfeitas as exigências legais, julgo por sentença o acordo de vontade dos conjugues re-querentes, decretando-lhes a separação consen-sual judicial, que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e do termo de ratificação. Custas na forma da Lei. Tran-sitada esta em julgado, expeçam-se os manda-dos que forem necessários e archive-se o pro-cesso. P.R.I. Belém, 30 de janeiro de 1985. Therezinha Martins da Fonseca".

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 1985

Juízo da 6a. Vara-EXECUÇÃO

Requerente:- SÉRGIO DA SILVA VIEIRA-Adv. Nelson Al-ves da Cunha  
Requerido :- EDILBERTO CARLOS DE OLIVEIRA  
Despacho :- Cite-se

EXECUÇÃO

Requerente:- EMPRESA DE TRANSPORTE ESPERANÇA-Adv. William Cavalcante.  
Requerido :- ADIMAR PINTO VIEIRA  
Despacho :- Cite-se

Requerimento de ONEIDE DE NAZARÉ JUCA RODRIGUES LI-MA, por seu advogado, na Ação de NUNCIACÃO DE OBRA NOVA que move contra J. CRUZ ENGENHARIA, manifestan-do-se sobre o petitorio de fls. 44 usque 57-Adv. Ubi-rajara Ferreira e Silva  
OBS:Recebido em 01/02/85

Requerimento de MACEDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO METALÚR-GICA LTDA, por seu advogado, na Ação CAUTELAR DE SE-QUESTRO e BUSCA E APREENSÃO que lhe move OI GREGÓ-T-RIO NAVEGAÇÃO LTDA, interpondo recurso de apelação da sentença de fls. mas, tao somente no que tange a nao condenação de honorarios a serem pagos pela par-te vencida-Adv. Paulo de Tarsos Dias Klautau  
OBS:Recebido em 01/02/85

Requerimento de MOTOBEL - MOTORES DE BELÉM LTDA, por seu advogado, na Ação de FALÊNCIA que move contra DYNAMO-COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO, requerendo a decreta-ção da falência, tendo em vista a fragilidade da contestação-Adv. Maria da Conceição S. Fernandes  
OBS:Recebido em 01/02/85

Requerimento de ROSA PINTO DA SILVA, por seu advoga-do, na Ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE que lhe move PEDRO PAULO DA CRUZ ALMEIDA, apresentando contesta-ção-Adv. José Maria Pereira de Silva  
OBS:Recebido em 01/02/85

Juízo da 7a. Vara

Requerimento de JOÃO ALBERTO C. BRANCO DE PAIVA, ad-vogado de HELOISA CAMPOS PEREIRA, renunciando ao mandado outorgado-Adv. João Alberto C.B. Paiva  
OBS:Recebido em 01/02/85

CRISTOVÃO JAQUES BARATA  
Escrivão

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO  
Resenha do dia 01.02.85  
NONA VARA

ALVARA JUDICIAL

Requerente: José Eduardo Lima Freitas (adv. Wil-  
ton Nery)  
Despacho:" Vado a parte final do petitorio de fls 17/20 - recebo o mesmo como Agravo de Instrumento Deverá o Sr. Escrivão desentranhar as peças de / fls. 17/20 - que deverão formar processo distinto e, atender, no atinente as peças do pro-cesso, o que ali foi requerido, face o que pres-creve o art. 523 do C.P.C. Após, intime-se o Agra-vado nos termos do art. 524 do C.P.C. Belém, 30 / de janeiro de 1985 a) Maria do Céu Duarte".

DIVÓRCIO

Requerentes: Francisco de Assis Chaves e Elzira /  
Siqueira Chaves (adv. Isomar Souza)  
Despacho:" A Conta. Belém, 21 de janeiro de 1985  
a) Maria do Céu Duarte".

PENSÃO ALIMENTICIA

Requerente: Liuba Maria Coelho do Nascimento (adv  
Raimundo Pandeira Mendes)  
Requerido: Antonio José do Nascimento  
Despacho:" Cite-se. Após efetivada a citação será examinado o item 3º do presente petitorio. Belém, 31 de janeiro de 1985 a) Maria do Céu Duarte".

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 01-02-85  
12º- Ofício.

Autos Cíveis de Execução: Exequente: BANCO DO ESTA-  
DO DO MARANHÃO S/A (Adv. Maria Madalena Garcia Qui-  
tas) Executado: ABILIO DE JESUS CALIXTO DE ARAÚJO.  
Despacho: Baixem à Conta nos termos do pedido retro  
Belém, 31-01-85. a) Maria do Céu Duarte.

Ação Ordinária: Requerente: BELÉM TIMBERS LTDA. (Adv.  
Dalmiro dos Santos e Andréa Regina dos Santos) Re-  
querido: HELENA CHUQUIA MUTRAN (Adv. Paulo de Tarsos  
Dias Klautau) Despacho: EM PROVAS. Belém, 31-01-85  
a) Maria do Céu Duarte.

Autos Cíveis de Execução- Exequente: BANCO DO ESTA-  
DO DO MARANHÃO S/A (Adv. Maria Madalena Garcia Qui-  
tas) Executado: MARCOS FERNANDES. Despacho: 1- Junte  
se nos autos comprovação da publicação dos Editais  
no Jornal e no órgão oficial. 2- Baixem a Conta nos  
termos do pedido de fls. 26. Belém, 30-01-85. a) Ma-  
ria do Céu Duarte.

Autos Cíveis de Execução. Exequente: COMPANHIA AMA-  
ZONIA TÉCNICA DE ENGENHARIA- CATE (Adv. Reynaldo Vag  
concelos Moreira de Castro Junior) Executada: ARCHI-  
MINO CARDOSO DE ATHAYDE NETO (Adv. Edna Brazil Lima)  
Despacho: Baixem à Conta. Belém, 30-01-85. a) Maria  
do Céu Duarte.

Autos Cíveis de REINTEGRAÇÃO DE POSSE- Autor: FLAU-  
risval da Silva Ferreira (adv. Leodomiro Cantuária  
Filho) Ré: JOÃO SALIN (Adv. Alberico Pimentel Filho)  
Despacho: J. aos Autos. Enviar ao Exmº Sr. Desembar-  
gador Corregedor Geral de Justiça, com ofício e pa-  
ra melhor exame. Belém, 23-01-85. a) Maria do Céu  
Duarte.

Autos Cíveis de USUCAÇÃO Requerente: VARIG S/A-  
Viação Aérea Rio Grandense (Adv. Paulo Ernesto de

Souza)- Instituto de Terras do Pará-ITEPA-(Adv. Flo-  
rinda Furtado Gomes)-Despacho: A manifestação do Re-  
presentante do M. Público. Belém, 30-01-85. a) Ma-  
ria do Céu Duarte.

Autos Cíveis de EMBARGOS DO DEVEDOR- Embargante://  
EMILIO ALFREDO CANARRO COELHO (Adv. Raimundo D. Ra-  
iol) Embargado: PINHEIRO E SILVA LTDA (Adv. Edson /  
Sarmiento Guedes) Despacho: Intime-se o credor ora em  
bargado, nos termos do artigo 740 do C.P.C. Belém,  
30-01-85. a) Maria do Céu Duarte.

Autos Cíveis de Medida Preventiva de Arresto (Cau-  
telar) Autor: MARCELLO DELLAVALLE (Adv. Eliete de /  
Souza Lopes) Ré: LUIS ANTONIO BERNARDES (Adv. Raimun-  
do D. Raio) Despacho: Intime-se o Réu /  
acerca das informações do Sr. Oficial de Justiça. Be-  
lém, 31-01-85. a) Maria do Céu Duarte.

Autos Cíveis de EMBARGOS DO DEVEDOR- Embargante: WIL-  
MO WALDERLEI AMORAS (Adv. Eduardo da Silva Tavares. /  
Cardoso) Embargado: BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA (Adv.  
Augusto Roberto Klautau de Araujo) Despacho: Após /  
transitada em julgado a sentença de fls. 13 a 15- de-  
verá se dar prosseguimento a Execução- com a avalia-  
ção, conforme ali foi determinado. Aguarde-se o /  
transcurso do prazo legal, interrompido com o adven-  
to das férias coletivas. Intime-se. Belém, 30.01.85  
a) Maria do Céu Duarte.

Autos Cíveis de EMBARGOS A EXECUÇÃO- Embargante: FER-  
NANDO AUGUSTO AFF ONSO ES TEVES (Adv. Aluisio Meira)  
Embargado: EMPAR- Golmar de Souza Nielke (Adv. Raimun-  
do Wilson Filho da Rocha) Despacho: Recebo a apela-  
ção em seus efeitos. Dê-se vista ao Apelado nos ter-  
mos do artigo 518 do C.P.C. Belém, 30-01-85. a) Maria  
do Céu Duarte.

Autos Cíveis de Execução: Exequente: URLANDO RODRIGUE-  
S MARTINS (Adv. Antonio Carlos da Costa Oliveira).  
Executado: ALBERTO ANTONIO COUTO. Despacho: Renova-  
se as diligências determinadas pelo despacho de /  
fls. 32/3av. designando os dias 21 de fevereiro próxi-  
mo e 14 de março do corrente ano- às 10,30 horas  
observadas, digo, observando-se as determinações /  
dos artigos 686 e 687 do C.P.C. Intime-se. Belém, /  
31-01-85. a) Maria do Céu Duarte.

Autos Cíveis de USUCAÇÃO- Autora: VITÓRIA DE MO-  
RAIS MENDES (Adv. Jaci Colares) Ré: HUMBERTO JOSÉ  
BASTOS (Adv. Raimundo João D. de Macedo) Despacho: Cum-  
pra-se o despacho de fls. 34. Belém, 31-01-85. a) Ma-  
ria do Céu Duarte.

Autos Cíveis de DESPEJO- Autor: ANTONIO LUPES DOS /  
SANTOS (Adv. Sebastião A. de Jesus Lima) Ré: ANGÉLICA /  
TANDEIRO FONTES (Adv. Arminho Marinho Bentes) Despa-  
cho: 1- Designo o dia 21 de fevereiro próximo, às  
11,00 horas para que a Ré venha purgar a mora reque-  
rida através do petitorio de fls. 22. 2- Arbitro os  
honorários do advogado ao Autor em 10% sobre o va-  
lor do débito. 3- Baixem à conta observando-se a /  
parte final do petitorio de fls. 01. Intime-se. Be-  
lém, 30-01-85. a) Maria do Céu Duarte.

Autos Cíveis de Execução: Exequente: CONNEL-Indus-  
trias Químicas Ltda (Adv. Normando do Carmo Borges)  
Executada: BANAKOBA LTDA (Adv. Ivaneide Trindade) Des-  
pacho: Diligencie o Sr. Escrivão no sentido de in-  
teimar o Sr. Oficial de Justiça a receber o mandado  
ufedido na certidão retro, no prazo de 24 horas e  
devidamente cumprido. Belém, 31-01-85. a) Maria do  
Céu Duarte.

Autos Cíveis de EMBARGOS- Embargante: BANAKOBA LTDA  
(Adv. Ivaneide Trindade) Embargado: CONNEL-Indus-  
trias Químicas Ltda (Adv. Normando do Carmo Borges) Des-  
pacho: Examinando os autos principais de Execução,  
não se tem notícia de ter sido cumprido o mandado /  
referido na certidão de fls. 27 do Sr. Escrivão- não  
foi efetivada a penhora, portanto os Embargos ora /  
interpostos são precipitados- não tem razão de ser  
assim aguarde-se a tramitação normal e legal da Exe-  
cução. Intime-se. Belém, 31-01-85. a) Maria do Céu  
Duarte.

Autos Cíveis de EXECUÇÃO- Exequente: INSTITUTO DE DE-  
SENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL (Adv. Lindomar Lúcia  
Saldanha) Executado: MANUEL DA SILVA CRAVO. Despa-  
cho: Intime-se o Exequente acerca da certidão de fls  
23 v, do Sr. Oficial de Justiça. Belém, 30-01-85. a)  
Maria do Céu Duarte.

Autos Cíveis de PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS (Adv.  
Orlando Antonio Fonseca) Ré: LCJAS VISÃO-Comercio  
e Industria Ltda. Despacho: Certifique o Sr. Escri-  
vão se deu cumprimento ao despacho de fls. 14/14v.  
Belém, 31-01-85. a) Maria do Céu Duarte.

Autos Cíveis de RESTITUIÇÃO- Requerente: BANCO DO /  
ESTADO DE SÃO PAULO (Adv. Luiz Carlos França Barre-  
to e José Roberto Harbelli) Requerido: AMIFUANA /  
Despacho: Citem-se a Concordatária e o Comissário  
para responderem no prazo legal. Belém, 30-01-85. /  
a) Maria do Céu Duarte.

Autos Cíveis de DECLARAÇÃO DE CRÉDITO RETARDATÁRIO  
Autor: BANCO SUL BRASILEIRO S/A (Adv. Raimundo Bar-  
bosa Costa) Ré: AMIFUANA- Maceiras Ltda. Despacho:  
Cite-se a Concordatária na pessoa de seu represen-  
tante legal, bem como o Comissário, para dizer em /  
tres dias sobre o pedido, procedendo o senhor Escri-  
vão, na forma prevista na parte final do artigo 98-  
do Dec. Lei nº 7.661 de 21 de junho de 1945. Intime-  
se. Belém, 25-01-85. a) Maria do Céu Duarte.

ALBERTO BRANCO PIMENTEL DELEZA.

BELÉM, 01 DE FEVEREIRO DE 1985.  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO  
CÍVEL E 2º OFÍCIO DOS FEITOS DA FAZENDA  
ALIMENTOS. Autora: LENILDA PANTOJA COSTA - (Adv. Naze-  
ra Santos). Ré: JOAQUIM PANTOJA COSTA. (Adv. Lauré

nic Rocha).DESP.Não vem o Requerido cumprindo a da
terminação contida no despacho de fls.06 na audien
cia foi ele intransigente e até desrespeitoso - as
sim, determino seja expedido o competente mandado
de prisão pelo prazo de 30 (trinta dias) - devendo
a pena ser cumprida no Presídio S. José. Inútil é
ser observado o art. 733 - pois que este Juízo já
teve contato pessoal com o mesmo e bem conhece
sua arrogância e teimosia.Intime-se e cumpra-se.Be
lém,29.01.85.Dra. Maria do Céu Cabral Duarte.

DIVÓRCIO CONSENSUAL.Requerentes: OSEAS DIAS DE VAS
CONCELOS E MARIA ALBANICE LOUREIRO DE VASCONCELOS
(Adv. Consuelo Melo).DESP.Vista ao M.P.Belém,30.01.
85

USUCAPIÃO.Autor:DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES -(Adv.
Antonio M. da Fonseca).Réus:HERDEIROS DE MANOEL NI
COLAU FORO E LÍDIA HENRIQUES FORO.DESP.Defero o pe
dido de Justiça gratuita. Designo audiência prelimi
nar, a fim de ser justificada a posse, para o
dia 08 de março, às 11.30 horas.Intime-se as teste
munhas já arroladas. Oficie-se ao Cartório de Re
gistro de Imóveis da Circunscrição a que pertence
a área, solicitando informação, em 05 (cinco) dias
da pessoa em cujo nome estiver transcrito o imóvel
Cite-se a pessoa em cujo nome estiver transcrito o
imóvel e os confinantes, pessoalmente, e, por edictal,
com o prazo de 30 (trinta) dias, os interesses
dos ausentes, incertos e desconhecidos.Cientifique
-se nos termos da lei, para que manifestem eventual
interesse na causa a União, o Estado e o Município
encaminhando-se a cada ente cópia da inicial e dos
documentos que a instruíram. O prazo para contes
tar será contado na forma do art. 943, combinado
com o art.942, parágrafo 1º do CPC.Intime-se o Re
presentante do M.P.Belém,29.01.85.

REVISÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA.Autor:IRAN LUIZ MEI
RELES DE SOUZA -(Adv.Francisco C. Milho).Réu:LUIZ
FERREIRA DE SOUZA -(Adv.Marcílio P. Vianna).DESP.
Em provas,Belém,29.01.85.

ALIMENTOS.Requerente:MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS CAR
DOSO -(Adv.Marilena Carmona).Requerido:ELIAS DA
COSTA CARDOSO.DESP.Defero o pedido de Justiça Gra
tuita. Arbitro os alimentos provisórios devidos em
30% sobre o salário do Requerido.Oficie-se.Designo
o dia 12 de março do corrente ano, às 11.30 horas
para a conciliação - Cite-se.Ciente o Representan
te do M.P.Belém,29.01.85.

ALIMENTOS.Requerente:ROSELENA MARIA AMARAL BORGES
-(Adv.Laurênio Rocha).Requerido:PEDRO NAZARÉ BEN
TES BORGES.DESP. Concedo os benefícios da Justiça
Gratuita. Arbitro os alimentos provisórios em 30%
sobre os vencimentos do Requerido. Oficie-se. De
signo o dia 04 de setembro do corrente ano às 11,
30 horas para a conciliação. Cite-se na forma da
lei.Ciente o Representante do M.P.Belém,29.01.85.

DIVÓRCIO LITIGIOSO.Autor:ANTONIO DE ASSIS ROSA COR
DEIRO =(Adv.Jacineide Souza).Ré:IROENE RODRIGUES
CORDEIRO.DESP.Defero o pedido retro.Aguarde-se a
data marcada para a audiência.Belém,29.01.85.

RETIFICAÇÃO JUDICIAL.Requerente:ZILDA DE SOUZA SAN
TOS -(Adv.Nazare Santos).DESP.Submeta-se a apresen
ção do Representante do M.P.Belém,29.01.85.

JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL.Requerente:INÉS BENEDITA COR
DEIRO -(Adv.Ílma Abreu).DESP. Designe a Sra. Escri
vã dia e hora desempedidos a fim de serem ouvidas
as testemunhas arroladas no petitório retro. Cien
te o Representante do M.P.Belém,29.01.85.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ALIMENTOS.Requerente
ELIANA DA COSTA DA SILVA -(Adv.Raul S.Corrêa).Re
querido:ARMÊNIO GONÇALVES DE SOUSA -(Adv.Frederico
C. de Souza).DESP.Diga o Ministério Público, acer
ca da declaração de fls. 41, acostada aos autos.Be
lém,29.01.85.

ALIMENTOS.Requerente:MEURY DE FÁTIMA SILVA SANTOS
-(Adv. Ermelinda Garcia).Requerido:EDMILSON SANTOS
-(Adv.Antonio C. Cavalcante).DESP. Se manifeste
a Autora acerca do petitório de fls.14 a 19.Belém,
29.01.85.

JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL.Requerente:JOANA JOSEFA DA
SILVA -(Adv.Ílma Abreu).DESP. Atenda-se o pedido
retro, com as cautelas legais.Belém,28.01.85.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ALIMENTOS.Requerente
MARIA IDENILZA VIANA SANTOS -(Adv.Marilena Carmo
na).Requerido:ELIZEU DE BARROS.DESP.Cite-se.Belém,
29.01.85.

DIVÓRCIO CONSENSUAL.Requerentes:LÍLIA ASSUNÇÃO DA
SILVA E JOSÉ MÁRTIRES DIOGENES DA SILVA -(Adv.Wi
lhan Cavalcante).Final de Sentença. Assim sendo, é
que homologo por sentença para que produza os seus
devidos e legais efeitos o divórcio consensual do
casal José Mártires Diógenes da Silva e Lília As
-

sunção Silva da Silva, qualificados às fls. 02 e
na forma do pedido. Transitada esta em julgado ex
peça-se o respectivo mandado de averbação ao Cartó
rio competente em tudo obedecidas as formalidades
legais.Publicue-se.Registre-se.Intime-se.Sem cus-

tas por tratar-se de Justiça Gratuita.Belém,31 de
dezembro de 1984.Dra. Maria Helena Ferreira, Juíza
de Direito da Capital.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA
ESCRIVÃ.

RESENHA DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 1985

CAPTÓRIO ALUISIO COSTA - A.2. - A.J.C.
14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL.-MARIA DO CÉU CABRAL DU
ARTE, Juíza de Direito, em exercício p/ 14ª Vara.
AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:
REQT. : RAIMUNDA FAUSTINA DE SOUZA e seu esposo,
FRANCISCO GONÇALVES DE SOUZA
ADV. : JACINEIDE DE SOUZA REIS

DESP. : A. Conclusos. Em 31.01.85.
AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL:
REQTS : ALEXANDRE COSTA SANTOS e
GREJZA DA SILVA SANTOS
ADV. : MARIA DE NAZARÉ R. NOGUEIRA

DESP. : A. Tendo sido os Requerentes ouvidos na
forma da lei e persistido no propósito de
separação, lavre-se o competente termo. Dê
-se vista ao Representante do M. P. Em,31.
01.85.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO:
AUT. : FLORIANO DOS PASSOS ARAÚJO
ADV. : MARIA DE NAZARÉ R. NOGUEIRA
RE. : MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO ARAÚJO
DESP. : Dê-se vista ao Representante do M. P. Em,
31.01.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL:
REQTS : FERNANDO PETER MEDEIROS SOUZA e
ROSEMARY SOUZA E SOUZA
ADV. : RAIMUNDO RUBENS F. LOPES

DESP. : Vistos etc. Fernando Peter Medeiros Souza e
sua mulher Rosemary Souza e Souza, requere
ram separação consensual. Ouvidos os requere
ntes e ratificado por termo o requerimen
to, o Dr. Curador opinou pela sua homologa
ção. É o relatório. Considerando satisfei
tas as exigências legais, julgo por senten
ça o acordo de vontades dos cônjuges requere
ntes, decretando-lhes a separação consen
sual judicial, que se regerá pelas clausu
las e condições constantes da inicial e do
termo de ratificação. Transitada esta em
julgado, expeça-se o mandado necessário e
arquite-se o processo. P.R.I. Em,31.01.85.

15ª OFICIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS
15ª VARA.

RESENHA DO DIA 01.02.1985.

Proc. nº 106/84 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Aloy
sio Campos).
Executado: COINPA-CONCRETO INDUSTRIAL DO PARÁ LTDA
(Adv. ).
Despacho: Baixem a conta para os devidos fins. Be
lém, 31.01.85. Drª Mª do Céu Duarte, juíza não ti
tular de vara.

Proc. nº 17.100/84 de DESAPROPRIAÇÃO
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Luiz
Fernando de P. Neves).
Requerido: LAMEIRA BITTENCOURT E SEU HERDEIROS OU
SUCESSORES. (Adv. Paulo Lamarão).
Despacho: O tempo é exigido, para examinar o pre
sente volumoso processo- aguarde-se o Dr. Juiz ti
tular. Belém, 31.01.85. Dra. Mª do Céu Duarte, juí
za não titular de vara.

Belém, 01 de Fevereiro, de 1985.

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho
Escrivã.

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TOMÉ AÇU

EDITAL DE CONCURSO

A Bacharela Edith Dias Barra
Juíza de Direito da Comarca
de Tomé Açú, Estado do Pará
Presidente do Concurso Públi

co a realizar -se nesta Co -
marca no dia 07 de abril de
1985.

Faz saber aos que interessar
possa e os que tiverem conhecimento dos candidatos
inscritos para provimentos dos cargos de Servente,
Zelador, Vigia, Porteiro de Auditório, Guarda Judi
ciário, Auxiliar de Biblioteconomista, e Datilógra
fo:

- Oscar de Cristo Gonçalves - cargo Zelador
Irene Gonçalves da Silva Vaz " " Servente
Zeneide Baia Capela " " " "
Paula Carlos dos Santos " " " "
Maria José da Cruz " " " "
Osvaldina Alves Athaide " " " "
Maria Alice Cristo da Silva " " " "
Maria Rainha de Castro Costa " " Auxiliar de Bibli
oteconomista.
Ideraldo das Chagas Ferreira " " " "
João Cacau Sampaio " " " "
Lucicléia Almeida da Costa " " " "
Claudicena Batista L. Martins " " " "
Maria de Fátima Furtado " " " "
Sandra Suelly Prazeres de Campos " " " "
Honorata Borges da Silva " " " "
Raimunda Élia M. Martins " " " "
Grace Vânia Pereira Barbosa de Padua Datilógrafa
Maria Izabel Carvalho da Cruz " " " "
Telma Rodrigues da Silva " " " "
Antonio Pereira da Silva " " G.Judiciário
João Pereira Daxi " " " "
Adilson Carlos de Nazaré " " " "
Luiz Antonio Santos da Cruz " " Porteiro de Au
ditório.
Antonio Guilherme Evanovich dos Santos " "
Maria da Silva Henrique " " " "
Francisco Sales Ferreira de Souza " Vigia

Tomé - Açú 18 de janeiro de 1985

a) Edith Dias Barra, Juíza de Direito
da Comarca de Tomé-Açú:

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 009/85

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

- DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO -Juiz Fede
ral Diretor do Foro e da 1ª Vara - Em férias.
DR. ARISTIDES MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara
no exerc. cum, da 1ª Vara.
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Ad
ministrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 18.01.85.

- OFÍCIOS:
Nº 02/85 : do Tribunal de Contas deste Estado.
Assunto : Comunicação (Faz) dos novos membros
da Presidência daquele Tribunal.
DESPACHO : Aquecer o recebimento e agradecer. Be
lém, 18.01.85. a) Aristides Medeiros -
Juiz Federal da 2ª Vara no exerc.cum
da 1ª Vara.

- Nº 048/85 : Justiça do Trabalho -3ªJGJ de Belém.
Assunto : Solicita abandonment de quantia,ref.
Proc. nº 3ªJGJ-1.717/84.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 18.01.85. a)
Aristides Medeiros -Juiz Federal da
2ª Vara no exerc. cum.da 1ª Vara.

- PETIÇÕES:
Petição : da Fazenda Nacional
Procurador : José Augusto Fetiugar
Assunto : Requer extinção do Proc. nº25.806.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

- Petição : da Universidade Federal do Pará
Advogada : Margarida Ferreira de Carvalho
Assunto : Vem interpor Embargos Infringentes do
Julgado -Proc.nº 16.470.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição : de Frederico Santos de Souza  
 Advogado : Amauri Faciola de Souza  
 Assunto : Requer junta de documentos nos autos do Proc. nº 26.110.  
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 18.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

Petição : do I A P A S  
 Procurador : Luiz Carlos Noura  
 Assunto : Requer suspensão do Proc. nº 22.386.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição : de Ribeiro, Cordeiro Indústria e Comércio S/A.  
 Advogado : Wilson de Azevedo Bentes  
 Assunto : Requer junta de documentos - Proc. nº 26.459.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA em devolução, extraída dos autos do Proc. nº 25.632, em que é deprecado o Juiz Federal do Rio de Janeiro.  
 DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 18.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

#### JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.  
 Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

PETIÇÃO DO ADVOGADO : I A P A S  
 ASSUNTO : Dr. Luiz Carlos Noura  
 Guias de Recolhimento - Ref. Proc. nº 22.385 - Firma PARAMINAS  
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 18.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÕES DA PROCURADOR : UNIÃO FEDERAL  
 ASSUNTO : Dr. José Augusto Potiguar  
 Extinção dos Proc. nrs. 25.052 - 22.792 - 21.181 - 22.233 - 25.178  
 DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 18.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA : JUIZ FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
 DEPRECANTE : JUIZ FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA Nº 26611 : JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DO DISTRITO FEDERAL  
 DEPRECADO : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA NO ESTADO DO PARÁ  
 DESPACHO : Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 18.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA Nº 26.735 : JUIZ FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ  
 DEPRECANTE : JUIZ FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA Nº 25.983 : JUIZ FEDERAL NO ESTADO DO AMAZONAS  
 DEPRECANTE : JUIZ FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 18.766  
 AUTOR-EXEQUENTE : RAIMUNDO ALBERTO A. SANTOS  
 ADVOGADO : Dr. Luiz Guedes Sampaio  
 REU-EXECUTADO : I N P S  
 ADVOGADA : Dra. Maria Consuelo Pessoa  
 DESPACHO : Digam as partes no prazo de cinco dias. Belém, 18.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

#### JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ BOLETIM Nº 010/85

##### JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal Diretor do Foro e da 1ª Vara - Em férias.  
 DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.  
 DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXERCÍCIOS DO JUIZ 11.01.85.

OFÍCIO Nº 004/85 : ao Superintendente Reg. DEF/FA  
 Assunto : Cumprimos o agrado, ref. Of. nº 0011/85.  
 DESPACHO : Acusar o recebimento e agradecer. Belém, 21.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

PETIÇÕES : Ministério Público Federal  
 Petição do Procurador : Almerindo Trindade  
 Assunto : Requer vista do Proc. nº 23.116.  
 DESPACHO : Atenda-se. Belém, 21.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

Petição da Procuradora : S U N A B  
 Assunto : Maria Amélia Oliveira  
 Requer providências - Proc. de Execução Fiscal contra Distribuidora Paranaense de Carnes Ltda. N. A. Conclusos. Belém, 21.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

Petição de Advogado : Walter Sales Raiol  
 Assunto : Virgílio José da Costa  
 Requer junta de procuração - Proc. nº 25.543.  
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 21.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

HABEAS CORPUS : Nº 27.196  
 PROCESSO : Dr. Carlos Alberto Q. Flatilha  
 Impete : Vergílio Augusto Caetano e outros.  
 DESPACHO : A manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 21.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.  
 x.x.x.x.x.x.x.x

#### JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. Aristides Porto de Medeiros - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA  
 Dr. Fernando Neves Tocantins - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA

OFÍCIO CIRC. Nº 02/85 : DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
 ASSUNTO : Comunicação (faz)  
 DESPACHO : Acusar o recebimento e agradecer. Belém, 21.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DE ADVOGADO : ALBERTINA PEREIRA BENJAMIN  
 ASSUNTO : Dr. Pedro Paulo Campos  
 Requer providências nos autos do processo nº 14.938  
 DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 21.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DO PROCURADOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 ASSUNTO : Dr. Almerindo Trindade  
 Requer a devolução dos autos do IP nº 25/84 ao DPF.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

OFÍCIO Nº 030/85 : DO BEL. RAIMUNDO BATISTA DE MORAES LIMA - DEL. POL. FEDERAL.  
 ASSUNTO : Inq. Pol. nº 044/84 - Encaminha  
 DESPACHO : N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 21.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

AUTOS DE CARTA PRECATÓRIA : Juiz Federal no Estado do Pará  
 Deprecante : Juiz Federal no Estado do Amazonas  
 Deprecado : N. A. Conclusos. Belém, 21.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 25.614 : EXECUÇÃO FISCAL  
 Exequente : FAZENDA NACIONAL  
 PROCURADOR : Dr. Moacir Morais Filho  
 Executada : COMPANHIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL  
 DESPACHO : Cite-se. Belém, 21.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 25.615 : EXECUÇÃO FISCAL  
 Exequente : FAZENDA NACIONAL

Exequente : FAZENDA NACIONAL  
 PROCURADOR : Dr. Moacir Morais Filho  
 Executada : COMPANHIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL  
 DESPACHO : Cite-se. Belém, 21.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 16.184 : EXECUÇÃO FISCAL  
 Exequente : S U N A B  
 ADVOGADA : Dra. Amélia Oliveira  
 EXECUTADO : José Leudo Maia  
 DESPACHO : Expeça-se novo mandado para citação do Executado no endereço indicado a fls. Belém, 21.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 16.547 : EXECUÇÃO FISCAL  
 Exequente : S U N A B  
 Advogada : Mra. Maria Amélia Oliveira  
 EXECUTADO : José Leudo Maia  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 26.052-A : AGRADO DE INSTRUMENTO  
 Agravante : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 ADVOGADA : Dra. Maria das Graças C. Sérgio  
 AGRAVADOS : Frederico Carlos Santos Alencar  
 ADVOGADA : Dra. Maria de Fátima Klautau Malcher  
 DESPACHO : Mando seja intimado o agravado para, no prazo de cinco (5) dias, indicar as peças dos autos, que serão traçadas, e juntar documentos novos" (art. 524 do CPC). Belém, 21.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 26.052 : PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : FREDERICO CARLOS SANTOS ALENCAR  
 ADVOGADA : Dra. Maria de Fátima Klautau Malcher  
 RE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 ADVOGADA : Dra. Maria das Graças C. Sérgio  
 DESPACHO : Tendo em vista que a interposição do agravo de instrumento não obsta o andamento do processo" (art. 497 do CPC), especifiquem as partes, no prazo de 3 dias, as provas que pretendem produzir. Belém, 21.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 25.694 : MANDADO DE SEGURANÇA  
 IMPETRANTE : SONORA PARÁ LTDA  
 ADVOGADO : Clímério Machado Neto  
 IMPETRADO : DIRETOR DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DA DEL. REGIONAL DO TRABALHO  
 DESPACHO : Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 21.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 26.081 : MANDADO DE SEGURANÇA  
 Impetrante : FARINPESCA DE BELÉM S/A  
 ADVOGADO : Dr. Raymundo Souza unha  
 Impetrado : SUPERINTENDENTE DA SUDAM  
 Terceiro Prejudicado : SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA  
 ADVOGADO : Dr. Lucio Amaral  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 26.981 : MANDADO DE SEGURANÇA  
 Impetrante : AGRO INDUSTRIAL ITACOATIARA S/A  
 ADVOGADO : Dr. Paulo Fernando Lamarão  
 Impetrado : SUPERINTENDENTE DA SUDAM  
 LITISCONSORTE : SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM  
 ADVOGADO : Dr. Lucio Amaral  
 DESPACHO : A manifestação do custos legis. Belém, 21.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 27.025 : MANDADO DE SEGURANÇA  
 Impetrante : I B D F  
 ADVOGADA : Dra. Neide Oliveira Mattos  
 Impetrado : Delegacia da Receita Estadual do Pará.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 27.051 : AUTOS DE CARTA PRECATÓRIA  
 DEPRECANTE : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DE MATO GROSSO DO SUL  
 DEPRECADO : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA NO PARÁ  
 DESPACHO : Remeta-se Mandado de Prisão à SR/DPF/PA, para cumprimento (art. 13, inc. III, do CPP). Belém, 21.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 6499 : EXECUÇÃO  
 EXEQUENTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 ADVOGADA : Dr. Maria Cecília Rodrigues  
 EXECUTADA : LOPES ENGENHARIA LTDA  
 SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada a fls., e, em consequência, julgo extinto o processo. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 21.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

#### JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ BOLETIM Nº 011/85

##### JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal Diretor do Foro e da 1ª Vara - Em férias.  
 DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.  
 DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 22.01.85.

TELEX Nº 003-JF/85 : da Justiça Federal de Rondônia  
 Assunto : Comunicação (faz) ref. Carta Precatória, extraída da Ação Penal nº 12.850  
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 22.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

OFÍCIO Nº 004/85 : de Juiz de Direito de Altamira-PA.  
 Assunto : Devolve Mandado de Citação devidamente cumprido - Proc. nº 25.291.

**DESPACHO** : Junte-se aos autos. Belém, 22.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

**PETIÇÕES:**  
**Petição da** : Distribuidora de Valores Mobiliários Fininvest S/A  
**Assunto** : Vem depositar a quantia G\$-243.755 - Proc. nº 27.034.

**DESPACHO** : N. A. Conclusos. Belém, 22.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

**Petição da** : BHPASA  
**Advogado** : João José Maroja  
**Assunto** : Vem depositar contribuição FINSOCIAL Ref. ao mês de dezembro de 1984  
**DESPACHO** : Junte-se aos autos. Belém, 22.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

**JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA**

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.  
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

**PETIÇÃO DA** : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE  
**ADVOGADO** : Dr. Jayme Soares da Rocha  
**ASSUNTO** : Requer a revogação de substalecimento de procuração.  
**DESPACHO** : Junte-se aos autos. Belém, 22.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**AUTOS DE DEPRECANTE** : CARTA PREGATORIA  
**DEPRECADO** : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA NO PARÁ  
: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ.  
**ASSUNTO** : Devolução (faz)  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**PETIÇÃO DE ADVOGADA** : FERNANDO ALVES BRAGA  
**ADVOGADA** : Dra. Glória Maroja  
**ASSUNTO** : Assistência do Proc. nº 27.141 (requer)  
**DESPACHO** : N. A. Conclusos. Belém, 22.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**OFÍCIO Nº 12/85** : DO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE ALTAMIRA/PA.  
**ASSUNTO** : Devolução de Mandado Citatório (faz)  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**OFÍCIO Nº 03/85** : DO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE ALTAMIRA/PA.  
**ASSUNTO** : Devolução de Mandado Citatório (faz)  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**AUTOS DE DEPRECANTE** : CARTA PREGATORIA  
**DEPRECADO** : JUIZ FEDERAL NO PARÁ  
: JUIZ DE DIREITO DE CAPANEMA/PA  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**OFÍCIO Nº 136/85** : DO BEL MILTON SOUZA FIGUEIREDO - DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL  
**ASSUNTO** : Inq. Pol. nº 165/84 - Encaminha  
**DESPACHO** : N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 22.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**AUTOS DE DEPRECANTE** : CARTA PREGATORIA Nº 26.672  
**DEPRECADO** : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA NO ESTADO DO MARANHÃO.  
: JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA NO ESTADO DO PARÁ.  
**DESPACHO** : I - CUMPRIR-SE. II - Designo a audiência do dia 9 de abril de 1985, às 8 horas, para inquirir a testemunha indicada a fls. III - Aos réus no meio para funcionar como defensor ad hoc o doutor Américo Leal, que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investitura. IV - Intime-se. Belém, 22.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**AUTOS DE DEPRECANTE** : CARTA PREGATORIA Nº 26.979  
**DEPRECADO** : JUIZ FEDERAL NO ESTADO DO AMAZONAS  
: JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA NO PARÁ  
**DESPACHO** : Faça-se a conta das custas, cientificando-se o MM. Juízo Deprecante. Belém, 22.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**AUTOS DE DEPRECANTE** : CARTA PREGATORIA Nº 25.956  
**DEPRECADO** : JUIZ FEDERAL DA 13ª VARA DO RIO DE JANEIRO.  
**DESPACHO** : Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 22.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**AUTOS DE AUTORA** : AÇÃO PENAL Nº 24.046  
**PROCURADOR** : A Justiça Pública  
**REU** : Dr. Almerindo Trindade  
: YOSHIIKO SHIMOSAKAI  
**DESPACHO** : Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 22.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

HIDIO MACHADO SALLES

**RESUMO DE EDITAL**

**TOMADA DE PREÇO Nº001/85**

A Comissão de Licitação, de ordem da Presidência deste Conselho, comunica aos interessados que fará realizar no dia 22 de fevereiro do corrente ano, às 10:00 horas, em sua sede, à travessa Frutuoso Guimarães, nº 90, **TOMADA DE PREÇOS** para aquisição de três (03) veículos Sedan, ano 1985, 0 Km, 4 cilindros, movidos à álcool, 4 portas, de cor preta. Os interessados poderão obter maiores informações no endereço supracitado, no horário das 7:30 às 13:30 horas, com o sr. Angelo Giusti.

Belém, 05 de fevereiro de 1985.

ARTUR PAULO BEZERRA DE MELO  
Presidente da Comissão de Licitação

**TRIBUNAL DE CONTAS**  
PRESIDENTE  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

**EDITAL NOTIFICAÇÃO 01/85**

Processo nº 61.393  
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. EURÍPEDES PAMPLONHA BENTES FILHO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. EURÍPEDES PAMPLONHA BENTES FILHO, Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO ARARI, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas da referida Prefeitura, exercício de 1983, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado do mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente à P/C do Convênio SEPLAN nº 220/83, após o que o processo de Tomada de Contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 23 de janeiro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 02/85**

Processo nº 61.394  
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, o Sr. JOSÉ GALVÃO DE LIMA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ GALVÃO DE LIMA, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Sindicato, exercício de 1983, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado do mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente à P/C do Aditivo ao Convênio SEPLAN nº 113/83, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 23 de janeiro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

(G. Reg. nº 8150 - Dias: 29/01, 06 e 08/02/85)

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
PRESIDENTE  
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

**RESOLUÇÃO Nº 01/85**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Em caráter excepcional e em virtude de necessidade de serviço, poderá ser concedido férias a funcionário, em período diverso ao das férias coletivas instituídas através da Resolução nº 07/73.

Parágrafo Único - A concessão de que trata este artigo, dependerá de justificativa escrita do chefe ou diretor do respectivo Setor e deferimento do 1º Secretário.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de reuniões da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 03 de janeiro de 1985.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Presidente  
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA  
1ª Secretária  
Deputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO  
2º Secretário

(G. Reg. nº 8244)

0439

**RESOLUÇÃO Nº 02/85**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam elevados em 2 VR e 1 VR, respectivamente, para fora do Estado do Pará e para outros Municípios do mesmo Estado, os valores atribuídos pelo art. 2º e seu parágrafo único da Resolução nº 20/81 com a redação da Resolução nº 08/84.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1985.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 03 de janeiro de 1985.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Presidente  
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA  
1ª Secretária  
Deputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO  
2º Secretário

(G. Reg. nº 8244)

**RESOLUÇÃO Nº 03/85**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica elevado em 02 (dois) e em 2,5 (dois e meio) VRs, o número de Valores de Referências constantes, respectivamente, do Art. 1º e seu § 3º da Resolução nº 35/79, com as redações dadas pelas Resoluções nºs 38/79, 23/81 e 01/84, para fora do Estado do Pará e outros Municípios do mesmo Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Sala de reuniões da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 03 de janeiro de 1985.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Presidente  
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA  
1ª Secretária  
Deputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO  
2º Secretário

(G. Reg. nº 8244)

**RESOLUÇÃO Nº 004/85**

Regulamenta a Lei nº 5198 de 10 de dezembro de 1984 que institui a Ordem do Mérito Cabanagem.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará no uso de suas atribuições legais e regimentais promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Ordem do Mérito Cabanagem, instituída através da Lei nº. 5.198 de 10 de dezembro de 1984, é destinada a galardoar pessoas físicas ou jurídicas, Nacionais ou Estrangeiras, que, pelos seus serviços nas suas esferas tenham contribuído diretamente para o engrandecimento do Estado do Pará e particularmente do Poder Legislativo ou mérito, excepcional, tenham tornado merecedoras do especial reconhecimento da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Art. 2º - Com o designativo de Ordem do Mérito Cabanagem, a comenda de que trata a presente Lei, será cunhada segundo modelo anexo e terá as seguintes características:

ANVERSO - Cruz de Malta, ladeada por resplendor, duas circunferências centrais contendo os dizeres "Ordem do Mérito Cabanagem" e no centro do círculo, o monumento à Cabanagem em alto relevo.

REVERSO - Circularmente contendo os dizeres Assembleia Legislativa do Estado do Pará, ao centro horizontalmente ORDEM DO MÉRITO CABANAGEM.

CUNHAGEM - Em ouro de noventa e nove milésimos.

FITA - Seda chamalotada com 30 mm dividida em 3 (três) frisos iguais de 10 mm, com as seguintes cores Vermelho, Branco e Azul, respectivamente.

BARRETA - Terá 10 mm de altura, com as mesmas características da Fita, porém diferenciada pelos três graus da Ordem.

ROSETA - Terá 10mm de diâmetro nas mesmas características da Barreta.

Art. 3º - A ordem do Mérito Cabanagem terá 3 (três) graus e serão concedidos da seguinte forma:

1 - Grande Mérito: Aos Chefes de Estado, Embaixadores, Ministros, Governadores, Senadores, Presidentes dos Poderes Legislativos e Judiciais, da União e dos Estados.

2 - Mérito Especial: Aos Cônsules, Comandantes Militares de Regiões, Deputados Federais, Secretários de Estado, Deputados Estaduais, Comandantes da Polícia Militares do Brasil, Civis ou Militares que no exercício de suas Funções hajam realizado ações que os credenciem a esta homenagem do Poder Legislativo.

3 - Mérito: Aos Funcionários da Assembleia Legislativa que contem à data da outorga no mínimo 20 anos de serviços prestados, pessoas e instituições Civis e Militares que se tornem dignas destas manifestações de comum apreço, através de seus relevantes serviços prestados diretamente ao Poder Legislativo.

Art. 4º - A administração da Ordem caberá ao Presidente da Assembleia Legislativa, auxiliado pelo Conselho da Ordem.

Parágrafo Único - Será Chanceler da Ordem, o 1º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa, o qual substituirá o Presidente na administração da Ordem nas faltas ou impedimentos deste.

Art. 5º - O Conselho da Ordem será constituído pelos membros da Mesa Diretora e Líderes de Bancadas da Assembleia Legislativa, e reunirse-á por convocação e sob a direção do Presidente da Assembleia Legislativa.

Art. 6º - A outorga da Ordem em qualquer dos seus graus dependerá de indicação do Presidente da Assembleia Legislativa e aprovação pelo Conselho da Ordem, após rigorosa seleção dos nomes indicados.

§ 1º - A concessão da Ordem ocorrerá no mês de janeiro a cada dois anos, devendo coincidir com o último ano da gestão de cada Presidente.

§ 2º - Os agraciados receberão Insignias das mãos do Presidente da Assembleia Legislativa ou de quem este credenciar, em solenidade e com cerimoniais prévios e especialmente programados.

§ 3º - Os agraciados que, justificadamente, deixarem de comparecer à solenidade referida no parágrafo anterior, receberão as insignias em local e data determinadas pela administração da Ordem.

Art. 7º - A Concessão do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, da Ordem do Mérito Cabanagem no grau de Grande Mérito, independe de ato de outorga, considerando-se-lhe concedida com a Investidura nesse cargo.

Art. 8º - A promoção de grau ou a exclusão da Ordem dependerá de aprovação do respectivo Conselho.

Art. 9º - A Secretaria Legislativa registrará em livro próprio, que ficará sob sua guarda, o nome de todos os agraciados com os respectivos graus e atos de Concessão.

Art. 10 - O Diploma da Ordem do Mérito Cabanagem será assinado pelo Presidente da Assembleia Legislativa.

Parágrafo Único - O diploma de que trata o artigo acima, bem como a respectiva comenda serão fornecidos sem ônus para o agraciado.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Assembléia Legislativa, em 03 de Janeiro de 1985.  
Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Presidente  
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA  
1ª Secretária  
Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO  
2º Secretário  
(G. Reg. nº 8244)

## PORTARIA Nº 07/85

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15, da Resolução nº 09, de 04.12.72.

## RESOLVE:

CONCEDER à funcionária MARIA DE FÁTIMA PINTO NEVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Assistente Legislativo" do Quadro Geral de Pessoal desta Assembléia Legislativa do Estado do Pará, noventa (90) dias de licença para repouso, de conformidade com o art. 107 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 02.01.85 a 01.04.1985.

Cumpra-se, registre-se e publique-se

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 04 de Janeiro de 1985.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Presidente  
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA  
1ª Secretária  
Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO  
2º Secretário  
(G. Reg. nº 8244)

## PORTARIA Nº 08/84

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15, da Resolução nº 09, de 04.12.72.

## RESOLVE:

CONCEDER à funcionária MARIA ELIETE BATISTA VIEIRA, ocupante do cargo de "Secretária de Comissão Técnica" do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, um (01) mês de Licença Especial, conforme o art. 116 e 117 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Pará), correspondente ao quinquênio de 1979/1984, no período de 06 de dezembro de 1984 a 27 de Janeiro de 1985.

Cumpra-se, registre-se e publique-se

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 04 de Janeiro de 1985.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Presidente  
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA  
1ª Secretária  
Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO  
2º Secretário  
(G. Reg. nº 8244)

## PORTARIA Nº 09/84

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15, da Resolução nº 09, de 04.12.72.

## RESOLVE:

CONCEDER ao servidor JORGE RAIMUNDO DE SOUZA PAULA, ocupante do cargo de "Agente de Portaria" do Quadro Especial de Pessoal, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico expedido por facultativo pelo Serviço Médico Oficial deste Poder, a partir de 02.01.1985 a 16.01.1985.

Cumpra-se, registre-se e publique-se

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 04 de Janeiro de 1985.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Presidente  
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA  
1ª Secretária  
Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO  
2º Secretário  
(G. Reg. nº 8244)

## PORTARIA Nº 10/85

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

## RESOLVE:

CONCEDER à funcionária MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO DE LIMA, ocupante do cargo de "Técnico em Administração" de provimento efetivo do Quadro Geral de Pessoal deste Poder Legislativo, oito (08) dias de licença para contrair matrimônio, de acordo com o art. 85 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), a partir de 27.12.84 a 03.01.85.

Cumpra-se, registre-se e publique-se

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 17 de Janeiro de 1985.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Presidente  
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA  
1ª Secretária  
Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO  
2º Secretário  
(G. Reg. nº 8244)

## PORTARIA Nº 11/85

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

## RESOLVE:

CONCEDER à funcionária ANA CRISTINA NUNES FERREIRA, ocupante do cargo de "Assistente Legislativo" de provimento efetivo do Quadro Geral de Pessoal deste Poder Legislativo, oito (08) dias de licença para contrair matrimônio, de acordo com o art. 85 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), a partir de 11.01 a 18.01.85.

Cumpra-se, registre-se e publique-se

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 17 de Janeiro de 1985.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Presidente  
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA  
1ª Secretária  
Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO  
2º Secretário  
(G. Reg. nº 8244)

## PORTARIA Nº 12/85

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

## RESOLVE:

CONCEDER ao servidor BENEDITO MÁRCIO MODESTO DA CRUZ, ocupante da função de "Agente de Portaria", do Quadro Especial de Pessoal

desta Casa Legislativa, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), três (03) dias de licença para contrair matrimônio, de conformidade com o item III, do art. 72 da Resolução nº 07 de 11.09.74 (Regimento Interno e Manual de Atribuições e Competências dos funcionários e Servidores Contratados), a partir de 02.01 a 04.01.85.

Cumpra-se, registre-se e publique-se

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 17 de Janeiro de 1985.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Presidente  
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA  
1ª Secretária  
Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO  
2º Secretário  
(G. Reg. nº 8244)

## PORTARIA Nº 13/85

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15, da Resolução nº 09 de 04.12.72.

## RESOLVE:

CONCEDER à funcionária LUCIVALVA MARIA PAULO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em "Comissão Diretora Legislativo", do Quadro Geral de Pessoal deste Poder Legislativo, (90) dias de prorrogação da licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 05.12.84 a 04.03.85.

Cumpra-se, registre-se e publique-se

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 17 de Janeiro de 1985.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Presidente  
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA  
1ª Secretária  
Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO  
2º Secretário  
(G. Reg. nº 8244)

## PORTARIA Nº 14/85

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

## RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o parágrafo 1º do art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.) doze (12) semanas de licença repouso à servidora MARIA MÁRCIA MEDEIROS MENDES, ocupante da função de "Assistente Administrativo", do Quadro Especial de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), no período de 26.11.84 a 23.02.85.

Cumpra-se, registre-se e publique-se

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 17 de Janeiro de 1985.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Presidente  
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA  
1ª Secretária  
Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO  
2º Secretário  
(G. Reg. nº 8244)

## PORTARIA Nº 15/85

CONSIDERANDO of. nº 13968 de 14.12.84, oriundo do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de S. Paulo,

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

## RESOLVE:

Prorrogar até trinta e um (31) de dezembro/85, o afastamento do funcionário RAIMUNDO ANTÔNIO DE COSTA BEZERRA, "Técnico em Comunicação Social", Classe "A" deste Poder sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, colocado à disposição da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, com ênus para esta casa.

Cumpra-se, registre-se e publique-se

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 17 de Janeiro de 1985.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Presidente  
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA  
1ª Secretária  
Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO  
2º Secretário  
(G. Reg. nº 8244)

## PORTARIA Nº 16/85

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

## RESOLVE:

CONCEDER à servidora ESTER GUIMARÃES DE SOUZA, ocupante da função de "Táquigrafa", do Quadro Especial de Pessoal desta Casa Legislativa, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), três (03) dias de licença para contrair matrimônio, de conformidade com o item III, do art. 72 da Resolução nº 07 de 11.09.74, (Regimento Interno e Manual de Atribuições e Competências dos Funcionários e Servidores Contratados), a partir de 17.01, a 19.01.85.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 17 de Janeiro de 1985.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Presidente  
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA  
1ª Secretária  
Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO  
2º Secretário  
(G. Reg. nº 8244)

## PORTARIA Nº 17/85

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

## RESOLVE:

CONCEDER a partir de Janeiro de acordo com o art. 135 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários) os benefícios do Salário Família para a filha do funcionário JOSÉ DELFIM DA CONCEIÇÃO FERREIRA.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 17 de Janeiro de 1985.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Presidente  
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA  
1ª Secretária  
Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO  
2º Secretário  
(G. Reg. nº 8244)

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

## RESOLVE:

Conceder, baseado na Resolução nº 07/73, de acordo com o art. 90 da Lei 749 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios). Férias regulamentares aos funcionários abaixo relacionados, no período de 24.01.85 a 22.02.85.

NOMES EXERCÍCIOS  
Marta de Fátima Amine Houat de Souza ..... 1984  
Dolza de Nazaré Dinelly Maréco ..... 1984  
Osmar Gerhardt da Costa ..... 1984  
Aliton Ribeiro da Silva ..... 1984  
Maria Anely de Araújo Cardoso ..... 1983  
Mary Silva Ribeiro ..... 1984  
José Delfim Ferreira ..... 1983  
Vera Lúcia Silva Aragão ..... 1984  
Antonio Donato Cereja de Brito ..... 1984  
Benedito Tadeu Franco Teles ..... 1983  
João Luiz dos Reis ..... 1984  
Romeu Mariano de Andrade Filho ..... 1984  
Pedro Moraes da Silva ..... 1984

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 17 de Janeiro de 1985.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Presidente  
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA  
1ª Secretária  
Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO  
2º Secretário  
(G. Reg. nº 8243)

## PORTARIA Nº 19/85

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72.

## RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o parágrafo 1º do art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.) doze (12) semanas de licença repouso à servidora SILVIA DA CONCEIÇÃO COELHO FERREIRA, ocupante da função de "Assistente Técnico Administrativo", do Quadro Especial de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), no período de 27.12.84 a 26.03.85.

Cumpra-se, registre-se e publique-se

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 17 de Janeiro de 1985.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Presidente  
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA  
1ª Secretária  
Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO  
2º Secretário  
(G. Reg. nº 8244)

## PORTARIA Nº 21/85

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72.

## RESOLVE:

CONCEDER à servidora VERA LÚCIA DE MENDONÇA ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de "Assistente de Serviço Legislativo", do Quadro Especial de Pessoal da Assembléia Legislativa, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico expedido por facultativo e homologado pelo Serviço Médico Oficial deste Poder, a partir de 04.01 a 18.01.85.

Cumpra-se, registre-se e publique-se

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 21 de Janeiro de 1985.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Presidente  
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA  
1ª Secretária  
Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO  
2º Secretário  
(G. Reg. nº 8244)

## PORTARIA Nº 24/85

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

## RESOLVE:

CONCEDER à funcionária MARIA DE JESUS DOS SANTOS FEITOSA, ocupante do cargo de "Assistente Legislativo", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, um (01) mês de Licença Especial, conforme o art. 116 e 117 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Pará), correspondente ao quinquênio de 1979 e 1984, no período de 01 a 30 de Junho de 1985.

Cumpra-se, registre-se e publique-se

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 21 de Janeiro de 1985.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Presidente  
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA  
1ª Secretária  
Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO  
2º Secretário  
(G. Reg. nº 8243)

## PORTARIA Nº 28/85

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

## RESOLVE:

CONCEDER ao servidor RAIMUNDO PEREIRA CORRÊA NETO, ocupante do cargo de "AG.OP. de Vel. Levas", do Quadro Especial de Pessoal da Assembléia Legislativa, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico expedido e homologado pelo Serviço Médico Oficial deste Poder, a partir de 07.01.85 a 21.01.85.

Cumpra-se, registre-se e publique-se

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 21 de Janeiro de 1985.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Presidente  
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA  
1ª Secretária  
Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO  
2º Secretário  
(G. Reg. nº 8243)

## PORTARIA Nº 349/84

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

**RESOLUÇÃO**  
**CONCEDER**, baseado na Resolução nº 07/73, de acordo com o art. 80 da Lei 748 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), férias regulamentares aos funcionários abaixo relacionados, no período de 28.12.84 a 24.01.85.

**NOMES:**

Adolpho Melo de Oliveira Filho	1984
Júlia Castelo Branco	1983
Maria Ângela Nobre	1983
Lauro Fernandez	1984
João Modesto da Cruz	1984
Oswaldo Souza Pereira	1983
Raimundo Roberto Dias Pacheco	1984
Adilson Nunes de Souza	1984
Wilson Santos Costa	1984
Maria Helena de Andrade Fausto	1984
Catullino Raimundo Barbosa Filho	1984
Maria da Consolação de Figueiredo Pereira	1984
José Maria Leite	1984
Joel Leite de Amorim	1984
José Maria Reis e Silva	1984
Emílio Hage Karan	1984

Cumpra-se, registre-se e publique-se  
 Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de dezembro de 1984.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
 Presidente  
 Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA  
 1ª Secretária  
 Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO  
 2ª Secretário (G. Reg. nº 8244)

Ata da 66ª reunião Extraordinária, 2º período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 04 de dezembro de 1984.

Presidente: Senhor Deputado Lucival Barbalho  
 1ª Secretário: Senhor Deputado José Guilherme  
 2ª Secretário: Senhor Deputado Milton Peres

Aos quatro dias do mês de dezembro, do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, as vinte e uma horas e dezesseis minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Senhor Presidente Deputado Lucival Barbalho, invocando o Preceito Regimental declarou abertos os Trabalhos e informou que a presente Reunião destina-se a apreciar matéria constante da 2ª Parte da Ordem do Dia. Foram aprovados em 2ª Truno os seguintes Projetos: Projeto de Lei nº 136/84 do Poder Executivo. Projeto de Lei nº 57/83, Projeto de Lei nº 30/83 do Sr. Deputado Aldebaro Klautau, Projeto de Lei nº 54/83 do Sr. Deputado Paulo Lisboa, Projeto de Lei nº 97/83 do Sr. Deputado Aldebaro Klautau, Projeto de Lei nº 01/84 da Comissão de Justiça e Projeto de Lei nº 02/84 da Comissão de Justiça, esgotado o tempo destinado à presente Reunião o Senhor Presidente, convocou os Senhores Deputados para a Reunião Ordinária de amanhã a hora regimental, encerrando a presente sessão às vinte e uma horas e trinta minutos, na qual compareceram os Senhores Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antonio Teixeira, Celso Sampaio, Elia Dir Nogueira, Gabriel Guerreiro, Herminio Calvirinho, Itamar Francéz, José Guilherme, Luiz Maria, Mario Chermont, Mariuadi Santos, Nícias Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Aziz Mutran, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Verissimo, Milton Peres, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes: Edson Batista, Maria de Nazaré, Almir Lima, Antonio Pereira, Francisco Ramos, Fernando Bahia, José Alfredo, e Paulo Lisboa. Licenciado: Carlos Estacio. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda" em 04 de dezembro de 1984. Lida em 5 de dezembro de 1984.

Presidente: Senhor Deputado Eladyr Nogueira  
 1ª Secretária: Senhora Deputada Maria de Nazaré  
 2ª Secretário: Senhor Deputado Milton Peres. (G. Reg. nº 7802)

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
 Proc. nº 3ª JCB-1332/84.  
**EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS**  
 O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 08 de março de 1985, às 16,50 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por Cláudio Santa Rosa de Oliveira, contra E.G.C.B. Editora Gráfica de Cadastro do Brasil, bens esses encontrados à Depósito Público do TRT, e que são os seguintes:

- Duas (02) mesas de reunião, revestidas de madeira, cor cerejeira, contendo 2m x 1,80 cm, no estado, no valor de Cr\$ 400.000 cada mesa.
- Vinte (20) cadeiras plásticas com pés de ferro no valor de Cr\$ 8.000 cada cadeira.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 24 de janeiro de 1985. Eu, (Maria dos Anjos de S. Corrêa), Tec. Judiciária, datilógrafa. E eu, (Descartes Furtado de Araújo), Chefe da Secretaria, subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO  
 Presidente da 3ª JCB de Belém. (G. Reg. nº 8167)

**5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
 Proc. 5ª JCB-1177/84  
**EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS**  
 O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 04 de março de 1985, às 16,05 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ou bens penhorados na execução movida por Onildo do Nascimento Lima, contra Drogaria Amazonas Ltda., bens esses encontrados à Tv. D. Pedro I, 750 e que são os seguintes: 01 (Uma) Máquina Olivetti nº AZ-456605, de calcular, manual; Valor atribuído: Cr\$ 200.000 (Duzentos Mil Cruzeiros).  
 01 (Uma) Máquina Olivetti AZ-323225, de calcular, manual. Valor atribuído: Cr\$ 200.000 (Duzentos Mil Cruzeiros).  
 01 (Uma) Máquina Olivetti nº A3-319717, de calcular, elétrica. Valor atribuído: Cr\$ 300.000 (Trezentos Mil Cruzeiros).  
 01 (Uma) Máquina nº J-194508/021, calculadora elétrica. Valor atribuído: Cr\$ 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil Cruzeiros); marca **Borroughs**, todos bens no estado.

OBS: O adquirente que não retirar os bens do Depósito, após o décimo dia da liberação fica sujeito às custas de armazenagem, de 2% do valor do acervo por dia corrido.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 18 de janeiro de 1985. Eu, (Dinêmir Pimenta Oliveira, Tec. Judic. TRT, 8ª AJ, 021 C, datilógrafa), E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor da Secretaria da 5ª JCB de Belém, subscrevo.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA  
 Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 5ª JCB de Belém (G. Reg. nº 8164)

**6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
 Pelo presente EDITAL fica notificada a firma **SERVIÇOS GERAIS DA AMAZÔNIA LTDA.-SEGAL**, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que foi ajuizada nesta Junta, reclamação trabalhista contra a mesma formulada por Margal Barbosa, protocolada sob nº 2101/84, na qual o reclamante pleiteia as parcelas de férias, gratificação de natal, diferença dos depósitos do FGTS, juros e correção monetária, tudo em valores líquidos. Deve a reclamada acima mencionada comparecer a esta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à audiência que será realizada no dia 25.02.85 às 12:30 horas. Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três). O não comparecimento da reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá a reclamada estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão oponente.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, nº 750, 3ª Bloco, 3º andar, Belém, 28 de janeiro de 1985.

GRAÇA BALEIXO  
 P/ Chefe do Setor de Processos em Geral (G. Reg. nº 8230)

**6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 (Prazo de cinco dias)  
 Pelo presente EDITAL, fica citado o senhor **MÁRIO PANA**, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, Reclamado nos Autos do Processo nº 6ª JCB-1691/84, contra si promovido por ANTONIO DA SILVA RODRIGUES, para pagar em Quarenta e Oito (48) horas ou garantir a Execução sob pena de Penhora, a importância de Cr\$ 931.392, (Novecentos e Trinta e sob pena de Penhora, a importância de Cr\$ 931.392, (Novecentos e Trinta e Principal e Custas devidos no referido Processo. CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quantos bastem, para o integral pagamento do débito.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta JCB de Belém. Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro, do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, (Antonio M. Lopes - A. Jud.), datilógrafa. E eu, (João Sousa de Brito) Tec. Jud., respondendo pela Diretoria de Secretaria, subscrevo.

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO  
 Juiz do Trabalho, Presidente. (G. Reg. nº 8231)

**6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 (Prazo 05 Dias)  
 Pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa **BELMAQ COMERCIAL LTDA.**, nas pessoas de seus titulares e representantes legais, os quais se encontram em lugar incerto e ignorado, Reclamada nos Autos do Processo nº 6ª JCB-1425/84, em que é Reclamante a Senhora Cleidinalda Maria Alves de Souza, para pagar em Quarenta e Oito (48) horas ou garantir a Execução sob pena de Penhora, a quantia de Cr\$ 1.584.881, (Hum Milhão, Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Hum Cruzeiros), correspondente ao Principal e Custas devidos no referido Processo. CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, proceder-se-á à Penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta JCB de Belém, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, (Antonio M. Lopes - A. Jud.), datilógrafa. E eu, (João Sousa de Brito), respondendo pela Diretoria de Secretaria, subscrevo.

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO  
 Juiz do Trabalho, Presidente. (G. Reg. nº 8232)



**ACÓRDÃO DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 30.1.85**

AC. nº 91/85, Proc. TRT RO 1459/84. 4a. JCB de Belém. Prolator: Juiz Horácio Barros. Recorrente: Instituto Químico Campinas S/A (Dr. Paulo César de Oliveira). Recorrido: Jorge Raimundo Furtado Miranda (Dr. Deusdedit Brasil).

**EMENTA:** Formalizada a existência de contrato de trabalho e existentes deveres próprios da eficácia de relação de emprego, considera-se empregado o vendedor praticista, rotulado pelo empregador como sendo Representante Comercial Autônomo.

**DECISÃO:** Por unanimidade conheceram do recurso, rejeitando as preliminares suscitadas pela recorrente, por falta de amparo legal, no mérito, por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 92/85, Proc. TRT RO 1603/84. 5a. JCB de Belém. Relatora: Juíza Semiramis Ferreira. Recorrente: Inácio Carlos Gonçalves Miranda (Drs. Olga Bayme de Costa e Antônio Dias). Recorrido: Madeiras Acará S/A (Dr. Clóvis M. Figueiredo).

**EMENTA:** As declarações de única testemunha apresentadas pelo recorrente, analisadas em conjunto com os demais elementos dos autos, inclusive as declarações do preposto da em-

presa, levam, sem sombra de dúvida, ao reconhecimento do negado vínculo de emprego.

**DECISÃO:** Por unanimidade conheceram do recurso e deram-lhe provimento para reconhecer existente o vínculo de emprego entre as partes e, em consequência, determinaram a baixa dos autos à MF. Junta de origem, para que aprecie o mérito do mo de direito.

AC. nº 93/85, Proc. TRT R EX OFF 1605/84. JCB de Castanhal. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará - DER-PA (Dra. Maria de Jesus F. Cardoso). Requerido: Marciano Figueiredo da Silva.

**EMENTA:** O não comparecimento do empregado ao serviço por trinta dias consecutivos caracteriza o abandono de emprego. Todavia, o inquérito judicial para apurar tal falta deve ser requerido imediatamente após ao número de ausências previstas em lei e não quase um ano depois.

**DECISÃO:** Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 94/85, Proc. TRT RO 1618/84. 2a. JCB de Belém. Relatora: Juíza Semiramis Ferreira. Recorrente: Miguel Soares Moreira (Dr. Humberto M. de Mendonça). Recorrido: Mário José Tuma (Dr. José Maria Tuma Haber).

**EMENTA:** Rejeita-se preliminar de nulidade quando o ato inquinado não trouxe qualquer gravame ao argüente.

O contrato havido foi de trabalho doméstico, como decidiu a instância originária, desenvolvido num sítio destinado ao lazer do recorrido e sua família, nos fins de semana.

**DECISÃO:** Por unanimidade conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade do processo fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal, no mérito, deram-lhe em parte provimento para mandar retificar a data de admissão registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social do reclamante, para 31 de agosto de 1982, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 95/85, Proc. TRT RO 1586/84. 5a. JCB de Belém. Relator: Juiz Horácio Barros. Recorrente: Rail Indústria e Comércio S/A. Recorridos: Domingos Pinheiro Soares e Outros (Dr. Francisco Hosenan Oliveira).

**EMENTA:** Provado que o empregado não recebia salário fixo, mas tão-somente por produção, a média mensal a ser apurada em liquidação de sentença, é que servirá de base para os cálculos de pagamento de todos os direitos deferidos, devendo ser excluída da condenação a parcela de salário retido.

**DECISÃO:** Por unanimidade conheceram do recurso, rejeitando as preliminares de não conhecimento, fundadas em deserção e de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal, no mérito, deram-lhe provimento em parte para mandar excluir da condenação a parcela de salário retido, bem como seja apurado em liquidação de sentença a média salarial referente ao período de trabalho dos reclamantes, para efeito de cálculo das parcelas deferidas, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 96/85, Proc. TRT ED 55/85, procedência. 5a. JCB de Belém. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Embargante: Companhia Florestal Monte Dourado (Dr. José Torquato A. de Alencar). Embargado: Agrário nº 207/85, prolatado nos autos do Processo TRT RO 1418/84, no qual o embargante é parte contra Paulo Roberto de Oliveira.

**EMENTA:** O acórdão embargado não deixou omissa qualquer dos pontos de impugnação recursal da reclamada, como demonstra do na fundamentação desta decisão, descabendo, por isso, a pretensão dos embargos declaratórios opostos.

**DECISÃO:** Por unanimidade conheceram dos embargos e rejeitaram-nos por não haver qualquer omissão ou obscuridade no acórdão embargado.

AC. nº 97/85, Proc. TRT AR 1387/84. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Autor: Raimundo Rosa de Oliveira (Dr. Adalberto Guimarães Neto). Réu: Rail - Industrial e Esportadora de Conservas Ltda.

**EMENTA:** I - Assente como princípio hermenêutico, que a lei posterior revoga a anterior dentro dos limites em que a matéria tratada por ambas é regulamentada, é de se concluir que as normas do atual Código de Processo Civil é que devem ser aplicadas nos casos de ação rescisória.

II - Documento novo, a teor do que está inscrito na lei processual civil, não é constituído posteriormente à decisão, mas o que não constava do processo, embora já existente; ou porque o autor o ignorava àquela ocasião, ou porque não pode utilizá-la então por motivos ponderáveis.

**DECISÃO:** Por unanimidade conheceram da ação, rejeitando as preliminares argüidas em contramínuta, pela ré, no mérito, julgaram-na improcedente, por falta de amparo legal. Custas pelo autor na quantia de Cr\$ 50.784 sobre Cr\$ 1.300.000 valor dado à causa.

AC. nº 98/85, Proc. TRT RO 1701/84. 1a. JCB de Belém. Relatora: Juíza Semiramis Ferreira. Recorrente: Tomé Gladson dos Santos Brito (Dra. Paula Frassinetti C. da Silva) Recorrido: Banco de Crédito Nacional S/A (Dr. João José Maroja).

**EMENTA:** Ao tratar das normas especiais de tutela ao trabalho bancário, o legislador previu que a jornada dos dias de trabalho seria prorrogada até oito horas diárias (artigo 225 da Consolidação das Leis do Trabalho). Válido, portanto, o ajuste nesse sentido.

Provado que além das duas horas excedentes ajustadas, o recorrente trabalhava habitualmente outras que não eram remuneradas pelo empregador.

**DECISÃO:** Por unanimidade conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para considerar provado o trabalho diário do recorrente em jornada de mais de 3 (três) horas extras diárias além daquelas pagas pela empresa, com repercussão nas diferenças já deferidas e em valores a serem apurados em liquidação, mandando, ainda, acrescer à condenação a parcela de desconto indevido no valor de Cr\$ 1.183.428, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas pelo reclamado na quantia de Cr\$ 38.784 sobre Cr\$ 700.000 valor arbitrado para a condenação.

AC. nº 99/85, Proc. TRT DC 1071/84. Relator: Juiz Arthur Seixas. Demandantes: Sindicato dos Motoristas e Condutores em Transportes Fluviais no Estado do Pará e Território Federal do Amapá, Sindicato dos Contramestres, Marinheiros e Moços em Transportes Marítimos e Fluviais no Estado do Pará; Sindicato dos Telfeiros, Culinários e Panificadores em Transportes Marítimos e Fluviais no Estado do Pará e Sindicato dos Foguistas e Condutores em Transportes Marítimos e Fluviais no Estado do Pará.



## Quarta-feira, 6

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

RAIMUNDA DO CARMO GOMES  
Juíza da 28ª Zona Eleitoral  
(em substituição)

EDITAL Nº 013/85

A Dra. Raimunda do Carmo Gomes, Juíza da 28ª zona eleitoral (em substituição), por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que foram deferidos os processos de transferência de domicílio eleitoral, dos seguintes eleitores: Cecília Maria de Alcantara Melo-Belém-PA-29ª ZE; Lucía de Fátima Fonseca Saleiro-Belém-PA-29ª ZE; Maria José Alencar de Sousa-Belém-PA-30ª ZE; Maria Cristina da Conceição Cavalcante-Belém-PA-30ª ZE - Raimundo Nonato da Silva Souza-Belém-PA-30ª ZE - Raimunda Bernadete Chaves de Souza-Abaetetuba-PA-7ª ZE - Raimundo Custódio Pereira dos Santos-Santarém-PA-20ª ZE

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

RAIMUNDA DO CARMO GOMES  
Juíza da 28ª Zona Eleitoral  
(em substituição)

EDITAL Nº 014/85

A Dra. Raimunda do Carmo Gomes, Juíza da 28ª zona eleitoral (em substituição), por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram transferência de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores:

Alcione Silva de Lima-Belém-PA-30ª ZE; Benedito Epifânio da Silva-Bragança-PA-13ª ZE; Ednagal Pedro Flor-Altamira-PA-18ª ZE; Elza Maria Carvalho Lima Bispo-Pedreiras-MA-9ª ZE; Francisco Souza Trindade-N. Timboteua-PA-33ª ZE; Galdina Corrêa e Corrêa-Abaetetuba-PA-7ª ZE; Hélio Monteiro Ferreira-Castanhal-PA-4ª ZE; Miguel Procópio Rodrigues Pauxis-Benjamin Constant-AM-20ª ZE - Maria Lizete de Sousa Silva-Pedro Leopoldo-MG-205ª ZE - Maria Neves da Silva-Bragança-PA-13ª ZE - Maria da Silva Leal-Cachoeira do Arari-PA-2ª ZE - Nélia Maria Barros Pinheiro - N. Timbó - PA-33ª ZE - Regina Gutierrez Mendes-Belém-PA-30ª ZE; Raimundo Lopes de Castro-Manaus-AM-1ª ZE

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

RAIMUNDA DO CARMO GOMES  
Juíza da 28ª Zona Eleitoral  
(em substituição)

EDITAL Nº 015/85

A Dra. Raimunda do Carmo Gomes, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, em substituição, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos, os seguintes eleitores:

Edvan Alairto Lopes Magno - David Lima Cardoso - Elyan Luiz Macedo de Sena - Elizabeth Silva Raiol - Elyan Rodrigues Alves - José Nazareno Pinto de Campos - Manoel da Silva Pereira - Maria das Dores Ferreira Gomes - Maria de Fátima da Conceição Lisboa - Orlando Camarão Paz - Raimundo Nonato Gouveia da Silva - Telma Maria Costa dos Santos - Walmir de Souza - Pedro Paulo Conceição dos Santos.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

RAIMUNDA DO CARMO GOMES  
Juíza da 28ª Zona Eleitoral  
(em substituição)

EDITAL Nº 016/85

A Dra. Raimunda do Carmo Gomes, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, em substituição, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

João Ramos da Silva - José Afonso Marques de Lima - José Maria Soutinho - José Ribamar Coelho de Sousa.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e nove dias do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

RAIMUNDA DO CARMO GOMES  
Juíza da 28ª Zona Eleitoral  
(em substituição)

## DIÁRIO OFICIAL

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 27/85

A Bela. Maria do Céu Duarte, Juíza da 29ª. Zona Eleitoral por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2ª. Via de seus títulos os seguintes eleitores: JOSE MARIA RIBEIRO NUNES, título nº46.425, da 15ª. seção; JOSEVAL PEREIRA PISON, título nº 94.858, da 160ª. seção; OPLANDINA ORRE COELHO FERREIRA, título nº114.017, da 4ª. seção; RITA DE CAVALTA RODRIGUES CHAMINI, título nº163.430, da 252ª. seção; JUDITH ALFARO DE SOUZA, título nº132.923, da 222ª. seção; JORGE FERREIRA CARVALHO, título nº 122.794, da 115ª. seção; JANDEA MARIA DA COSTA ALVAREZ, título nº 142.543, da 232ª. seção; EDILBERTO CUNHA DA SILVA, título nº13.900, da 147ª. seção; JOSE ROMERO SOUZA DE OLIVEIRA, título nº77.313, da 172ª. seção. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª. Zona de Belém, Pará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29ª. Zona, este datilografei e subscrevi (A). Bela. Maria do Céu Duarte, Juíza da 29ª. Zona de Belém, Pará em substituição.

EDITAL Nº 28/85

A Bela. Maria do Céu Duarte, Juíza da 29ª. Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc....

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2ª. Via de seus títulos os seguintes eleitores: JURANDIR LOPEZ CHAVES, título nº31.379, da 82ª. seção; EDSON GOMES BARBOZA, título nº91.244, da 201ª. seção; SEBASTIÃO TADEU CORDEIRO, título nº 165.701, da 289ª. seção. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª. Zona de Belém, Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29ª. Zona, este datilografei e subscrevi (a). Bela. Maria do Céu Duarte, Juíza da 29ª. Zona de Belém, Pará, em substituição.

EDITAL Nº 29/85

A Bela. Maria do Céu Duarte, Juíza da 29ª. Zona Eleitoral de Belém, Pará, por nomeação legal, etc....

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: MARIA DO CARMO BARBOZA RODRIGUES, da 7ª. ZE-Abaetetuba-Pará; MARILENE RIBEIRO DE OLIVEIRA, da 37ª. ZE- Sta. Helena-Maranhão; JOANA MONTEIRO DA COSTA, da 8ª. ZE-Vigla-Pará; JURUMA REIS LIMA, da 25ª. ZE-Primavera-Pará. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª. Zona de Belém, Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29ª. Zona, este datilografei e subscrevi (a). Bela. Maria do Céu Duarte, Juíza da 29ª. Zona de Belém, Pará, em substituição.

EDITAL Nº 30/85

A Bela. Maria do Céu Duarte, Juíza da 29ª. Zona eleitoral de Belém, Pará, por nomeação legal, etc....

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2ª. Via de seus títulos os seguintes eleitores: RAIMUNDA DO CARMO GOMES, título nº112.608, da 213ª. seção; NAIR PERNA NASCIMENTO, título nº42.283, da 105ª. seção; PAULO ROBERTO FERREIRA, título nº 87.041, da 194ª. seção; ANTONIO CARLOS DA SILVA ANAJO, título nº138.924, da 225ª. seção; BALDUINO RODRIGUES AGUIAR, título nº177.757, da 238ª. seção; JOSE CARLOS SILVA TELES, título nº150.122, da 253ª. seção; CELIA MARIA SILVA DA ROCHA, título nº43281, da 12ª. seção; MARIA EDNA VARGUES COELHO, título nº 130.126, da 172ª. seção; MARIA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO PANTOJA, título nº67.070, da 144ª. seção; MARIA OBTIE SILVA DE MORAES, título nº133.469, da 197ª. seção; MARIA AUELY DE JESUS, título nº177.783, da 88ª

seção. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª. Zona de Belém, Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29ª. Zona, este datilografei e subscrevi (a). Bela. Maria do Céu Duarte, Juíza da 29ª. Zona de Belém, Pará, em substituição.

EDITAL Nº 31/85

A Bela. Maria do Céu Duarte, Juíza da 29ª. Zona Eleitoral do Pará, por nomeação legal, etc....

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2ª. Via de seus títulos os seguintes eleitores: MAURICIO RAIMUNDO SANTA ANNA BARRIGA, título nº166.802, da 293ª. seção; MARIA RIBEIRO BARROSO, título nº52.585, da 115ª. seção; EBENEZER SILVA DA LUZ, título nº90.245, da 203ª. seção. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª. Zona de Belém, Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29ª. Zona, este datilografei e subscrevi (a). Bela. Maria do Céu Duarte, Juíza da 29ª. Zona de Belém, Pará, em substituição.

EDITAL Nº 32/85

A Bela. Maria do Céu Duarte, Juíza da 29ª. Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: LUCIO DE CARVALHO SILVA, da 28ª. ZE de Belém-Pará; LUIZ CARLOS CORREIA, da 5ª. ZE-Limão-S. Paulo; BENEDITA DE NAZARE SILVEIRA DA SILVA da 55ª. ZE-Carutapera-Maranhão; EXPEDITO PONTES DA CUNHA, da 11ª. ZE-Irituia-Pará; TRAGELIS GRACI MONTEIRO DE CASTRO, da 252ª. ZE-São Paulo-S. Paulo; MISAEL LOPEZ TAVARES, da 8ª. ZE-Coroatã-Maranhão; FRANCISCA AMELIO RIBEIRO, da 4ª. ZE-Anhangá-Pará. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª. Zona de Belém, Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29ª. Zona, este datilografei e subscrevi (A). Bela. Maria do Céu Duarte, Juíza da 29ª. Zona de Belém, Pará, em substituição.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 01 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1985

O Presidente da Comissão de Inquérito Instaurada pela Portaria nº 010, de 10 de janeiro de 1985, publicada no Diário Oficial de 15 de janeiro de 1985, tendo em vista o que preceitua o art. 199 § 4º da Lei nº 749/53, de 24 de dezembro de 1953:

RESOLVE:

Designar a Bacharel em Direito MARIA RAIMUNDA MARQUES DA CONCEIÇÃO BASTOS, ocupante do Cargo de Assistente Jurídico, Classe "B", lotado nesta Secretaria, para funcionar como defensor dativo do Indiciado ADJACI DE SOUZA CORREIA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
FRANCISCA MARIA JENNINGS PEREIRA  
Presidente da Comissão de Inquérito

(G. Reg. nº 8265)

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO  
E  
LEI ORGÂNICA DOS  
MUNICÍPIOS

Em um só exemplar.  
Edição atualizada.

A venda no Arquivo da  
Imprensa Oficial do Estado.

CR\$ 3.500

0443



Itair Silva, secretário de Justiça do Estado

## Itair Silva no Sistema Penal baiano

Já se encontra em Salvador, Bahia, o secretário de Justiça do Pará, Itair Silva. Na capital baiana, Itair Silva mantém contatos com autoridades do Sistema Penal e procede um roteiro de visitas a diversas penitenciárias. Antes mesmo de viajar à Bahia, Itair Silva, já afirmara que o sistema penal baiano "é excelente em seu conceito" e que agora tinha a oportunidade de anotar algumas experiências deste sistema para serem aplicadas no Estado do Pará.

O secretário de Justiça do Pará teve destacada atuação no Encontro de Secretários de Justiça que se realizou no Hotel Maksoud Plaza, em São Paulo, sob os auspícios do governador Franco Montoro. Na oportunidade do Encontro, os secretários pediram a extinção do Serviço Nacional de Informações e a consequente revisão da Lei de Imprensa, segundo já foi publicado em diversos jornais da capital e de São Paulo.

## Horários de bancos para o carnaval

Os bancos estarão fechados para atendimento ao público nos próximos dias dezoito e dezenove - segunda e terça-feira de carnaval - voltando a funcionar, em horário reduzido, na quarta-feira de cinzas, no próximo dia vinte. De acordo com o comunicado às instituições financeiras já divulgado pelo Banco Central, o horário de atendimento ao público, na quarta-feira de cinzas, terá a duração mínima de três horas, no horário de 15 às 18 horas, a serem definidas segundo a conveniência de cada praça.

Ao mesmo tempo, os postos de gasolina funcionam normalmente durante o carnaval. Conforme determina o Conselho Nacional do Petróleo, os postos fecharão às 20 horas de sábado, permanecem fechados no domingo e reabrem às seis horas de segunda-feira. Na terça-feira, de carnaval funcionarão no horário normal, das seis às 20 horas.

Em Belém, tanto o Governo do Estado do Pará quanto a Prefeitura Municipal, deverão anunciar os horários das repartições para os dias de carnaval.

## Tráfego bastante difícil na BR-222, Sul do Pará

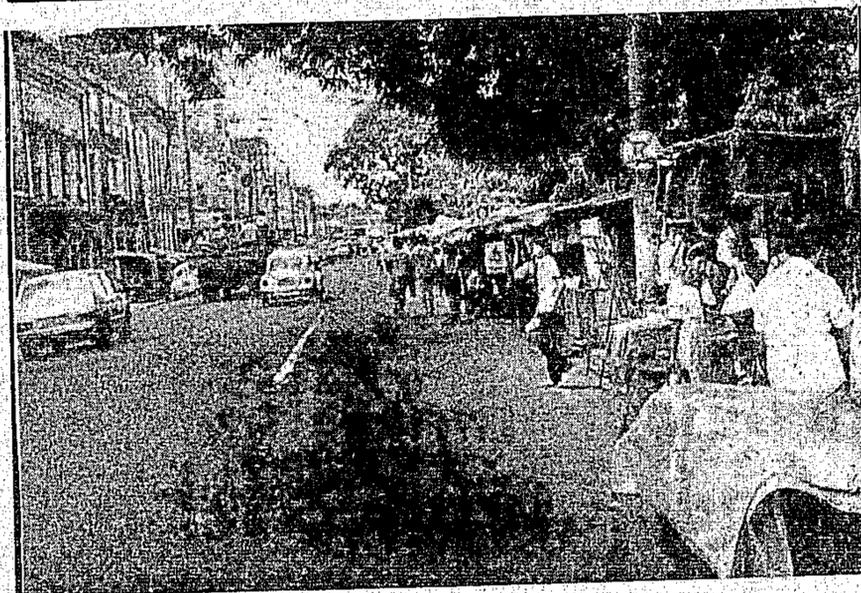
O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, na medida do possível, vem procurando liberar o tráfego da rodovia BR-222, antiga PA-70. As fortes chuvas que vêm caindo diariamente em todo o Estado, notadamente na região Sul do Pará, estão causando prejuízos dos mais elevados na malha viária estadual e federal. O prefeito de Rondon do Pará, Gildeu Miranda, por exemplo, já solicitou ao diretor regional do DNER, engenheiro Valdir Sérgio dos Santos, providências urgentes no que se refere à recuperação dos trechos da BR-222, bastante castigados pelos temporais mediante o envio de máquinas e equipamentos para a rodovia.

Informações dão conta de que a estrada está praticamente interditada a altura dos quilômetros 50 e 70 do município de Marabá, inclusive com problemas de deslizamentos de terreno. Ao longo do trecho entre Marabá e Rondon do Pará, as notícias acrescentam que dezenas de caminhões e carretas transportando mercadorias tiveram de interromper a viagem devido aos atoleiros. Ainda esta semana, o prefeito de Rondon do Pará, virá a Belém,



As fortes chuvas que caem diariamente na região estão tornando a rodovia praticamente intransitável. O DNER está na área

para fazer um completo relato da real situação à Comissão de Defesa Civil com vistas a tomada de providências urgentes.



As fases das obras estão sendo processadas por etapas

## Mais obras no Ver-o-Peso

Teve início no último domingo mais uma etapa do projeto de reurbanização do Ver-o-Peso. Os trabalhos desta feita compreenderam o trecho ocupado pelos feirantes situados no Boulevard Castilhos França, e um dos objetivos do projeto, segundo explicou o prefeito Almir Gabriel, é dar novo aspecto à tradicional feira livre da capital paraense. Com relação às reclamações de alguns feirantes, técnicos da Prefeitura Municipal de Belém disseram que esta situação é provisória: "como a Prefeitura poderá reurbanizar o trecho se a área não estiver desocupada temporariamente?" - perguntaram aos feirantes.

O projeto prevê que cada tipo de venda ficará concentrado em áreas distintas, distribuídas em fileiras, ocupando

barracas padronizadas pela PMB. Segundo o prefeito Almir Gabriel, todas as fases do projeto serão feitas em etapas para que a área do Ver-o-Peso seja finalmente organizada. Assim, conforme finalizou, os feirantes poderão vender seus produtos com toda a higiene, além de proporcionar melhor escoamento do tráfego em toda a área.

Segundo estimativas dos técnicos e engenheiros da equipe de construção da Prefeitura Municipal de Belém, as obras deverão estar concluídas dentro do prazo traçado previamente, apesar das fortes e constantes chuvas que têm caído nesta capital. Concomitantemente, a PMB deverá entregar dentro dos próximos dias a Praça da República totalmente restaurada.

## Equipe do Detran está em Marabá

Continua em Marabá a equipe do Departamento Estadual de Trânsito, chefiada pelo tenente Joaquim de Paula Nogueira, que anteriormente se encontrava em Curionópolis, onde muitos motoristas foram atendidos na aquisição de Cartelas de Habilitação Profissional.

Desde ontem, a equipe do Detran atende aos moradores da Parauapebas, onde permanecerá até amanhã. Os moradores daquela região poderão se dirigir a vila de Rio Verde, onde serão atendidos em suas habilitações. Já na sexta-feira, logo pela parte da manhã, a equipe do Detran se deslocará para o centro de Marabá, onde um grande contingente de motoristas aguarda a comissão. Neste mesmo dia, serão iniciados os exames, que se estenderão por mais alguns dois ou três dias. Os interessados devem procurar a chefia regional da 3ª Ciretran em Marabá, na travessa Lauro Sodré, onde obterão melhores informações.

## Embrapa já avalia a meteorologia

Uma observação meteorológica consiste numa sucessão de procedimentos, executados, segundo determinada metodologia para a avaliação qualitativa ou quantitativa de um ou vários elementos meteorológicos. Na rotina meteorológica observacional, via de regra, alguns elementos são avaliados mediante observações sensoriais e outros por meio de instrumentos.

Usualmente define-se estação meteorológica como "local" onde se efetua a avaliação de um ou vários elementos meteorológicos.

As estações meteorológicas classificam-se nas seguintes categorias, dependendo do tipo de observação que nelas se realizam: estações sinópticas, estações climatológicas, estações agrometeorológicas, estações meteorológicas, estações meteorológicas aeronáuticas e estações especiais.

### ESTAÇÃO DO CNPSA

A estação climatológica do Centro Nacional de Pesquisa de Suiños e Aves - CNPSA, EMBRAPA é normatizada pela Organização Meteorológica Mundial - OMM e pelo Instituto Nacional de Meteorologia do Ministério da Agricultura.

Nas observações diárias na estação do CNPSA, os seguintes elementos são observados: direção e velocidade do vento, temperatura do ar incluindo as extremas, umidade relativa, pressão atmosférica, precipitação, temperatura do solo em várias profundidades, condições do tempo, visibilidade, tipo e altura da base das nuvens, radiação solar e insolação.

Atualmente a estação meteorológica do CNPSA conta, atualmente, com os seguintes equipamentos: psicômetro ventilado, termohidrográfico, termômetro de máxima, termômetro de mínima, pluviômetro, pluviômetro, anemômetro e heliôgrafo.